

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Tatiele Cardozo Silveira

**ATUAÇÃO DO (A) ASSISTENTE SOCIAL FRENTE À VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: UMA ANÁLISE DE CONTEÚDO  
DAS PUBLICAÇÕES DA ÁREA DO SERVIÇO SOCIAL NO PERÍODO  
DE 2006-2020, NA REVISTA SERVIÇO SOCIAL & SOCIEDADE**

Santa Maria, RS  
2022

**Tatiele Cardozo Silveira**

**ATUAÇÃO DO (A) ASSISTENTE SOCIAL FRENTE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA  
CONTRA A MULHER: UMA ANÁLISE DE CONTEÚDO DAS PUBLICAÇÕES DA  
ÁREA DO SERVIÇO SOCIAL NO PERÍODO DE 2006-2020, NA REVISTA  
SERVIÇO SOCIAL & SOCIEDADE**

Trabalho apresentado ao Curso de Serviço Social, Centro de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a obtenção do grau de **Bacharelado em Serviço Social**.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Laura Regina da Silva Câmara Maurício da Fonseca

Santa Maria, RS  
2022

**Tatiele Cardozo Silveira**

**ATUAÇÃO DO (A) ASSISTENTE SOCIAL FRENTE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA  
CONTRA A MULHER: UMA ANÁLISE DE CONTEÚDO DAS PUBLICAÇÕES DA  
ÁREA DO SERVIÇO SOCIAL NO PERÍODO DE 2006-2020, NA REVISTA  
SERVIÇO SOCIAL & SOCIEDADE**

Trabalho apresentado ao Curso de Serviço Social, Centro de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a obtenção do grau de **Bacharelado em Serviço Social**.

**Aprovada em 28 de janeiro de 2022:**

---

**Laura Regina da Silva Câmara Maurício da Fonseca, Dra. (UFSM)**  
(Presidente/ Orientado)

---

**Larissa Ramalho Pereira, Dra. (UFSM)**  
(Banca Examinadora)

Santa Maria, RS  
2022

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, primeiramente, que me fez superar as dificuldades encontradas no caminho, pois a realização deste trabalho se configura em uma conquista muito importante para mim.

Agradeço aos meus pais que sempre estiveram ao meu lado, incentivando e apoiando, dia a dia. Dedico também aos meus irmãos por sempre torcerem pelo meu sucesso.

Aos meus amigos e principalmente ao meu namorado por sempre estar ao meu lado, mesmo nos momentos de grandes dificuldades, sempre apoiando e depositando confiança em mim.

Agradeço a minha querida professora Laura Regina Da Silva Câmara Maurício da Fonseca pela sua paciência, compreensão e delicadeza durante a construção deste trabalho.

Á querida professora Larissa Ramalho Pereira por sua generosidade em participar como Banca Examinadora deste trabalho.

Gratidão a todos que de alguma forma contribuíram para a realização deste!

## RESUMO

### **ATUAÇÃO DO (A) ASSISTENTE SOCIAL FRENTE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: UMA ANÁLISE DE CONTEÚDO DAS PUBLICAÇÕES DA ÁREA DO SERVIÇO SOCIAL NO PERÍODO DE 2006-2020, NA REVISTA SERVIÇO SOCIAL & SOCIEDADE**

AUTORA: Tatiele Cardozo Silveira

ORIENTADORA: Laura Regina Da Silva Câmara Maurício da Fonseca

O presente Trabalho de Conclusão de Curso aborda a temática sobre os desafios profissionais do Serviço Social no enfrentamento da violência doméstica observados nas produções acadêmicas da área. Tem por objetivo apresentar a violência contra a mulher no contexto histórico social, compreender as categorias que englobam o termo violência doméstica, assim como apresentar as legislações pertinentes no enfrentamento à violência e ressaltar a importância do trabalho do (a) Assistente Social nesse contexto. Frente a isso, a metodologia de trabalho se delineia como bibliográfica e documental. Trata-se da seleção de cinco artigos datados a partir do ano da promulgação da Lei Maria da Penha (2006) até o ano de 2020, vinculados à revista de maior circulação nacional, Revista Serviço Social & Sociedade. Assim, a pesquisa é de cunho qualitativo, pois busca compreender o estudo do material empírico, apresentando suas contribuições no âmbito desta pesquisa e socialmente. A análise dos dados de pesquisa contempla as três etapas descritas por Bardin, ou seja, pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados. Como resultado desta pesquisa, ressalta-se a importância de uma reflexão acerca das legislações vigentes e suas aplicações, ações interdisciplinares para o atendimento totalitário às vítimas de violência e, principalmente, o engajamento de estudos sobre o perfil e comportamento dos agressores. Estas pesquisas visariam uma reeducação estrutural e comportamental dos agressores, podendo auxiliar em novas ações, políticas e legislações que contemplem o enfrentamento e combate à violência doméstica e no trabalho do (a) profissional Assistente Social.

**Palavras-chave:** Violência doméstica contra a mulher, Legislações Sociais e Penais, Trabalho do (a) Assistente Social.

## **ABSTRACT**

### **SOCIAL WORKERS' ACTIONS REGARDING DOMESTIC VIOLENCE AGAINST WOMEN: AN ANALYSIS OF PUBLICATIONS FROM THE SOCIAL SERVICE FIELD BETWEEN 2006-2020, IN THE SERVIÇO SOCIAL & SOCIEDADE JOURNAL**

**AUTHOR:** Tatiele Cardozo Silveira

**ADVISOR:** Laura Regina Da Silva Câmara Maurício da Fonseca

The present term paper discusses the professional challenges of Social Work in regards to facing domestic violence, which were observed in academic production of the area. Its goal is to explain and present domestic violence against women in its historical and social context, to understand the categories encompassed by the term "domestic violence", as well as to present the relevant legislation connected with facing this type of violence, and to emphasize social workers' job in this context. Considering that, this term paper's methodology is bibliographic and documental: five articles, published after the enactment of Maria da Penha Law (2006) up until the year 2020, were selected from the biggest national circulation journal, Serviço Social & Sociedade Journal. The present research is also qualitative, since it tries to understand empirical evidence, and it presents its contributions within this paper as well as in a social manner. The research data analysis contains the three stages described by Bardin, that is, pre-analysis, material analysis and results. Following the results of this research, we tackle the importance of reflections about the current legislations and how they work, the interdisciplinary actions to be taken in order to care for violence victims, and, mainly, the commitment with studies about the perpetrator's profile and behavior. These researches aim to re-educate the perpetrators structurally and behaviorally, and they can also be useful in new actions, politics and legislations that involve the battle against domestic violence and the Social Worker's job.

**Keywords:** Domestic violence against women. Social and Penal Legislation. Social Worker's Job.

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Levantamento da Base de Dados.....	32
---	----

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>2 METODOLOGIA.....</b>	<b>11</b>
<b>3 REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>17</b>
3.1 PERSPECTIVAS HISTÓRICAS DO SER MULHER NO CONTEXTO SOCIAL.....	17
3.2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E LEGISLAÇÕES DE PROTEÇÃO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	20
3.3 O TRABALHO DO (A) ASSISTENTE SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	26
<b>4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....</b>	<b>31</b>
4.1 CONTEÚDO DE ANÁLISE.....	33
4.1.1 A Lei Maria da Penha e a proteção legal à mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul: da violência denunciada à violência silenciada.....	33
4.1.2 A interdisciplinaridade na violência sexual.....	34
4.1.3 Violência doméstica de gênero e mediação de conflitos: a reatualização do conservadorismo.....	35
4.1.4 Perfil dos parceiros íntimos de violência doméstica: uma expressão da questão social brasileira.....	36
4.1.5 Violência doméstica contra a mulher – com a fala, eles, os homens autores da violência.....	36
4.2 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICO SOCIAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	37
4.2.1 Legislação de proteção à vítima de violência doméstica.....	39
4.2.2 O Trabalho do (a) Assistente Social na contemporaneidade: o embate da violência doméstica.....	41
4.3 PERCEPÇÕES REFERENTES ÀS ANÁLISES.....	43
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>46</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>49</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho foi realizado a partir de uma pesquisa bibliográfica utilizando e analisando alguns artigos da revista de maior circulação nacional, ou seja, Serviço Social & Sociedade que tratam da problemática em questão. Também, trata-se de uma pesquisa documental por utilizar fontes distintas e materiais que não receberam tratamento analítico.

Com base na pesquisa bibliográfica e documental, foi possível perceber o importante papel que o (a) profissional de Serviço Social possui e exerce no combate e enfrentamento à violência contra a mulher, pois, através de suas contribuições do seu trabalho, atua no fortalecimento da autonomia da mulher. Assim, este estudo tem o intuito de discutir acerca da violência doméstica, com ênfase no trabalho do (a) Assistente Social no enfrentamento desta problemática, sabendo que a luta contra a violência à mulher, é também uma batalha contra o sistema patriarcal e capitalista, ou seja, trata-se de um cenário histórico-social ainda vigente nos dias atuais.

A problemática desta pesquisa se refere aos desafios profissionais do (a) Serviço Social no enfrentamento da violência contra a mulher, observados em produções acadêmicas que tem relação com a área. Em seus objetivos, a pesquisa apresenta a perspectiva histórica do ser mulher no contexto social; discorre sobre alguns conceitos sobre violência doméstica, legislações de proteção à mulher vítima de violência, bem como apresenta contribuições sobre a atuação do (a) Assistente Social no enfrentamento da violência contra a mulher. E, nesse contexto, os objetivos estão elencados no referencial teórico e divididos em capítulos.

O primeiro capítulo se refere à perspectiva histórica do ser mulher no contexto social, ou seja, apresenta importantes traços do sistema patriarcal e a relação de poder à mulher. No segundo capítulo são abordadas as formas de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica, legislações e políticas públicas, bem como o importante avanço nas conquistas relacionadas aos direitos da mulher. Já no último capítulo traz um estudo sobre o trabalho do (a) Assistente Social quanto ao enfrentamento da violência doméstica. Por fim, o estudo apresenta a análise de dados da pesquisa, na qual traz pontos importantes que podem auxiliar em novas práticas para o combate e enfrentamento da violência contra a mulher.

Logo, esta temática surgiu a partir dos agravantes efeitos de crescimento desse fenômeno, dado o aumento de números de homicídios femininos nos últimos tempos.

Ademais, dados apresentados em estudos recentes revelam o crescimento da violência doméstica devido à pandemia do novo coronavírus, exigindo novas estratégias no que tange ao enfrentamento da violência (GOMES, 2020). Assim, a atuação do (a) profissional Assistente Social, precisa estar em conformidade com a lei nesse tipo de situação, entre outras singularidades que podem surgir ou influenciar no seu trabalho perante mulheres vítimas de qualquer forma de violência.

A mulher ao longo da história, conforme as sociedades evoluíram, foi encontrando seu espaço no meio social buscando igualdade de gênero. Muitos progressos foram significativos nesse trajeto, entretanto, há ainda uma parcela da população feminina que enfrenta problemas de desigualdade, opressão e violência.

A violência baseada no gênero está interligada aos aspectos históricos e culturais constituídos a partir das diferenças entre homens e mulheres, em que se reproduzem relações de desigualdade social, resultando em subordinação e dominação do homem sobre a mulher (PEREIRA, 2019).

A desigualdade de gênero é estrutural, pois vive em uma sociedade com herança patriarcal, e o patriarcado, como sistema de opressão e exploração sobre as mulheres, forja relações estruturantes de violência contra as mesmas e violação de seus direitos. A violência doméstica e familiar consiste em qualquer forma de ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial à mulher (BRASIL, 2006).

A discussão sobre a categoria de gênero nos cursos de graduação de Serviço Social admite imensa relevância não apenas pelo fato da predominância da imagem feminina, mas também por serem as mulheres as principais usuárias dos programas de proteção social no Brasil. O número de mulheres vítimas de violência vem aumentando cada vez mais, tornando-se assim mais presente a atuação do (a) profissional Assistente Social frente a esta problemática da questão social.

Com isso, este trabalho se justifica socialmente levando em consideração o aumento dos casos de violência contra a mulher, conforme dados emitidos pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). A pesquisa teve como finalidade avaliar o impacto da violência contra as mulheres no Brasil, e revelou que 536 (4,7 milhões) das mulheres foram vítimas de agressão física a cada hora no ano, e em 2019, 27,4% (16 milhões) de mulheres brasileiras com 16 anos ou mais sofreram algum tipo de violência nos últimos 12 meses. Entre os diversos casos de violência elencados na pesquisa do (FBSP), 42% ocorreram no ambiente doméstico. Tais dados retratam

uma cultura brasileira repleta de violência, produzida e reproduzida no sistema capitalista, onde no ambiente doméstico a violência é reproduzida nas relações por meio do micro poder.

Nesse contexto, conforme a reportagem do meio de comunicação Zero Hora (2022) a cidade de Alvora RS, localizada próximo à Porto Alegre RS, já foi considerada uma das cidades mais violentas do estado. Entretanto, novos dados apresentados apontam uma redução significativa nos casos de homicídios e latrocínios. Dados estaduais apontam queda de 13,8% em homicídios e 13% em latrocínios, com base o ano de 2021. Embora tenha havido essa redução em certos crimes, há ainda um dado preocupante, o feminicídio que teve aumento de 21,2% (Mendes, Leticia. GZH, 2022). Podemos considerar esse aumento devido ao isolamento social causado pela covid 19 ou compreender que esta questão de violência doméstica é muito mais complexa e enraizada na sociedade? Diante deste cenário é preciso atentar para os indicativos de maus tratos e violência doméstica, denunciar e encorajar as vítimas a romper com o círculo de violência e buscar ajuda junto aos órgãos e profissionais competentes.

Por outro lado, também é preciso levar em consideração as conquistas já efetivadas frente ao combate à violência doméstica, citando a Lei nº 11.340, denominada como Lei Maria da Penha, promulgada em 2006, sendo este um marco histórico e social, uma vez que até o momento da promulgação da Lei não havia nenhuma legislação que amparasse as vítimas de violência. Tendo conhecimento desses fatos, o (a) profissional Assistente Social pode utilizar estratégias para mobilizar a sociedade, promovendo a educação de forma a divulgar e informar sobre a questão da violência contra a mulher.

Conforme Iamamoto e Carvalho (1983), instrumentos e meios de trabalho são elementos fundamentais em qualquer processo de trabalho, uma vez que são eles que potencializam a ação do trabalhador sobre seu objeto de trabalho ou matéria prima. Os (as) Assistentes Sociais são operadores de direito e tem o papel de orientar e informar, de maneira a esclarecer que para cada tipo de violência (ameaça, calúnia, agressão física, etc.) existe uma punição, devendo estimular as denúncias ou os registros de queixas junto à delegacia de polícia, para que seja iniciado um processo criminal. A partir disso, destaca-se a importância da discussão frente a esta temática tão pertinente ao Serviço Social e à academia, devido ambos estarem inseridos dentro da realidade da questão social, onde o Serviço Social em seu Código de Ética e

Projeto Ético Político da Profissão são aliados à defesa dos direitos sociais, de promoção à igualdade social e à justiça.

A violência contra a mulher se constitui como uma expressão da questão social, na qual demanda intervenção do Estado, via políticas sociais, sempre trabalhando no enfrentamento das desigualdades de gênero e classe.

Ademais, um dos objetos sobre os quais incide o trabalho dos (as) Assistentes Sociais, no qual é colocado aos profissionais o desafio de estabelecer alianças com o projeto feminista de emancipação das mulheres em situação de violência, uma vez que os ideários feministas estão em consonância com o projeto ético-político profissional materializado, dentre outros princípios, conforme preconiza o Código de Ética Profissional dos (as) Assistentes Sociais (1993).

Neste sentido, é fundamental a ação política do movimento feminista e o trabalho dos (das) Assistentes Sociais comprometidos com o projeto ético-político-profissional nos processos de reivindicação, planejamento e execução de políticas públicas de prevenção e combate a essa forma de violência.

Cabe, portanto, salientar que a pesquisa discorre a respeito da violência contra a mulher ao longo da história, trazendo o conceito do Código Civil de 1916 em que a mulher era tida como incapaz, a fim de trazer essa concepção importante para melhor compreensão de que a violência contra mulher é um conceito histórico-social e machista. Frente a isso se buscou conhecer as possíveis causas da violência doméstica, enfrentadas pelas mulheres no Brasil, assim como abordar as legislações acerca desse tema, tais como a Lei da Maria da Penha e a Lei do Femicídio.

## **2 METODOLOGIA**

O problema de pesquisa remete aos desafios profissionais do Serviço Social, no que diz respeito ao enfrentamento da violência doméstica, observados em produções acadêmicas que constituem relações com a área. Em seus objetivos, a pesquisa apresenta a perspectiva histórica do ser mulher no contexto social; discorre sobre alguns conceitos sobre violência doméstica, legislações de proteção à mulher vítima de violência, bem como apresenta algumas contribuições sobre a atuação do (da) Assistente Social no enfrentamento da violência doméstica.

A pesquisa trata de um estudo de investigação que revisa legislações, conceitos e alguns autores, tais como Iamamoto (1999), Netto (1999) e Saffioti (2004), da área do Serviço Social com cunho qualitativo.

A revisão bibliográfica sistemática é um método científico para busca e análise de artigos de uma determinada área da ciência. É amplamente utilizada em pesquisas na área de medicina, psicologia e ciências sociais, onde há grandes massas de dados e fontes de informações (CONFORTO; AMARAL; SILVA, 2011).

A pesquisa também foi realizada de forma documental, por se firmar nos estudos das legislações vigentes acerca da temática desenvolvida. A construção da pesquisa caracteriza-se, também, como exploratória, visto que possui o intuito de produzir paralelos. Nesse caso, mais especificamente, buscou-se a estreiteza com o problema de pesquisa, como delinea Gil (2008).

Ademais, a pesquisa de cunho qualitativo se preocupa em qualificar dados da realidade e não se fixar em números, centrando-se na compreensão da dinâmica das relações sociais. Segundo Minayo (2001), a pesquisa procura responder questões particulares, trabalhando com um universo de significados, valores e atitudes, planejando melhor compreensão da realidade estudada.

A análise de conteúdo se deu conforme descrita por Bardin (2011). Para esta autora, o termo análise de conteúdo designa um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando a obter indicadores que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção dessas mensagens (BARDIN, 2011). No que se refere às diferentes etapas inerentes à análise de conteúdo, os autores utilizam diferentes terminologias, as quais são bastante semelhantes (TRIVIÑOS, 1987 *apud* MOZATTO; GRYBOVSKI, 2011).

O material empírico, ou seja, a análise e o aporte teórico do trabalho foram realizados por meio de artigos publicados em revista de grande circulação nacional, ou seja Serviço Social & Sociedade. É uma revista pioneira, há mais de 40 anos no mercado, por isso é também a mais importante e de maior circulação nacional. Lotada na plataforma da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) recebeu a avaliação Qualis A1, o que justifica a sua importância na área de Serviço Social e Ciências Humanas. A escolha dos artigos se deu considerando aqueles publicados a partir dos anos da promulgação da Lei Maria da Penha (2006) até o ano de 2020.

Foram elencados artigos disponíveis em PDF, disponibilizados em língua portuguesa, concedidos na íntegra, tendo como referência de busca o título do trabalho, além daqueles que contém a temática: violência doméstica, violência intrafamiliar, violência conjugal, Lei Maria da Penha e feminicídio.

Dentre esses artigos estão: “A Lei Maria da Penha e a Proteção Legal à Mulher Vítima em São Borja no Rio Grande do Sul: da violência denunciada à violência silenciada”, de Alessandra Acosta Carneiro e Cristina Kologeski Fraga (2012); “A Interdisciplinaridade na Violência Sexual”, Maria Regina Fay de Azambuja (2013); “Violência Doméstica de Gênero e Mediação de Conflitos: a reatualização do conservadorismo”, Natália Regina Parizzoto (2018); “Perfil dos Parceiros Íntimos de Violência Doméstica: uma expressão da questão social brasileira”, de Dóris Cristina Gedrat, Eliane Fraga da Silveira, Honor de Almeida Neto (2020); “Violência Doméstica Contra a Mulher – com a fala, eles, homens autores da violência”, de Amália Einhardt e Simone Sobral Sampaio (2020). Deste modo, tais autores elucidam a pesquisa em sua dimensão e relevância.

A escolha de Carneiro; Fraga (2012) se deu pela análise da Lei Maria da Penha onde elas explicam que esta é um mecanismo muito importante no combate à violência e proteção à mulher, porém, não tem sido tão eficaz como se esperava para proteger a mulher e coibir a violência doméstica. Desta forma, é de extrema relevância que seja feita uma reflexão acerca da aplicação desta Lei e, ainda, contextualizá-la partindo das realidades específicas e distintas.

Logo, também é demonstrado neste artigo que com a Lei Maria da Penha também surgiram as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, assim, com as normas técnicas que tem por objetivo padronizar o atendimento aos casos de violência doméstica. Sendo assim, as autoras enfatizam que,

Segundo a Federação das Mulheres Gaúchas (2010), o objetivo da norma técnica visa, em conformidade com a Lei Maria da Penha, uniformizar as estruturas e procedimentos das unidades policiais que atendem casos de violência contra a mulher. Estabelece, assim, ações que vão desde a formação dos agentes policiais sobre o acolhimento às vítimas até a modificação de espaços físicos adequados para a escuta das partes (CARNEIRO; FRAGA, 2012, p. 379).

Por outro lado, as autoras também enfatizam a complexidade da questão quando se refere a denunciar os casos de violência doméstica. “Fica evidente, portanto, o quanto a violência doméstica contra a mulher é complexa, pois a vítima

ainda precisa ser impulsionada a sair do anonimato e a conhecer seus direitos, a fim de que possa exigir que os mesmos sejam respeitados [...]” (CARNEIRO; FRAGA, 2012, p. 374).

Em relação à escolha do artigo de Azambuja (2013), trata-se sobre a questão de violência sexual. Neste contexto, encontram-se crianças e adolescentes, vítimas de assédios, abusos e estupros. Além do elevado índice de violação às crianças e adolescentes, percebe-se que, muitas vezes, o agressor possui relação intrafamiliar com a vítima. Deste modo, a escolha pela autora Azambuja (2013) se deu por suas importantes colocações acerca do assunto:

Por vir acompanhada de particularidades capazes de elevar as dificuldades dos profissionais que lidam com a criança vítima, a família e o abusador, a violência sexual intrafamiliar não pode ser enfrentada de forma fragmentada, sob pena de tal intervenção não surtir efeitos benéficos. Em consequência, como se tem sustentado, ela requer uma proposta de trabalho de cunho interdisciplinar por suas múltiplas implicações no âmbito pessoal e familiar, social e legal (AZAMBUJA, 2013, p. 497).

Além disso, Azambuja (2013) se refere à ação interdisciplinar como meio de trabalho de extrema relevância na questão envolvendo violência sexual infantil, e enfatiza a perícia realizada por profissionais das diversas áreas como Serviço Social, Psicologia, Pediatria, Pedagogia, como instrumento capaz de produzir a prova e de garantir a dignidade à vítima.

A escolha do artigo de Parizotto (2018) se deu devido aos questionamentos sobre a utilização dos recursos jurídicos para a mediação de conflitos em processos cíveis referente à violência doméstica e de gênero. Refere-se, também, à implementação da Lei Maria da Penha em relação ao judiciário. Em uma de suas contribuições, a autora analisa a Lei Maria da Penha e explica que esta garante que as mulheres possam dar seu depoimento sobre os fatos ocorridos de violência na ausência do agressor e em um espaço físico seguro. Desta forma, “faz-se necessária a criação de procedimentos que não reproduzam, muito menos potencialize, a violência doméstica de gênero” (PARIZOTTO, 2018, p. 301).

Logo, compreende-se na pesquisa desta autora a importância do acolhimento e tratamento que as vítimas de violência doméstica precisam receber. “Não atentar para os riscos que tais mulheres correm nesses espaços demonstra o despreparo e o descrédito que o Poder Judiciário majoritariamente reputa aos eventos desta ordem” (PARIZOTTO, 2018, p. 301).

No que diz respeito ao trabalho de Gedrat; Silveira; Neto (2020) a escolha pelos autores se deu pela análise e comparativos do perfil dos parceiros íntimos das vítimas de violência doméstica, no qual aponta um estudo descritivo sobre o perfil socioeconômico dos homens agressores. Dentre os diversos fatores relacionados à violência doméstica, destaca-se também a pobreza, pois, tem relação significativa com as agressões e como consequência das desigualdades sociais e exclusão.

Por outro lado, os autores contribuem também elucidando a importância de políticas públicas para o enfrentamento da violência doméstica e norteiam quanto à perspectiva de trabalho do (a) profissional Assistente Social. Deste modo,

A partir desses dados, evidencia-se também a necessidade da realização de mais pesquisas com o intuito de analisar os aspectos subjetivos, que circundam as situações de violência doméstica tendo como foco principal a perspectiva dos parceiros autores da violência, com vistas a incluí-los como protagonistas no processo de enfrentamento da violência. Esses estudos poderão fornecer elementos para serem utilizados na elaboração de políticas de atenção e estratégias de prevenção da família, de forma que sejam desenvolvidas nas redes locais de atendimento e enfrentamento, com a implementação de ações educativas com grupos de homens autores de violência, bem como a realização de discussões sobre a violência doméstica, resolução de conflitos, cultura de paz e igualdade de gênero (GEDRAT; SILVEIRA; NETO, 2020, p. 355).

Por fim, a escolha pelo trabalho de Einhardt; Sampaio (2020) se deu por apresentar uma importante coleta de dados na qual aponta subsídios relevantes para a construção de políticas públicas no que tange o enfrentamento e prevenção da violência doméstica, pois os sujeitos praticantes da violência não se veem como agressores, mas sim, como vítimas da sociedade e de suas próprias parceiras. A pesquisa retrata a necessidade de políticas sociais voltadas para uma cultura onde homens e mulheres formem relações igualitárias. Também, neste artigo as autoras evidenciam a violência em suas formas distintas, ou seja, aborda a violência doméstica, intrafamiliar, conjugal, feminicídio. O texto também foi utilizado como aporte teórico para compreensão e elaboração desta pesquisa.

Ao manifestarem que são injustiçados, os homens demonstram o desconforto vivido quando é rompido ou afetado o seu lugar de autoridade na relação. Para eles, a causa do seu ato violento é sempre dada por uma exterioridade absoluta e incontrolável, na qual a sua companheira encontra-se em um lugar ambíguo, muitas vezes ameaçador. Alegam, também, que os dispositivos jurídicos não o reconhecem como sujeitos a serem considerados, razão pela qual consideram-se vítimas de todo o processo (EINHARDT; SAMPAIO, 2020, p. 376).

Deste modo, os autores e artigos selecionados contribuem para a elaboração e construção desta pesquisa contemplando o tema em questão que se refere aos desafios profissionais da atuação do Assistente Social no enfrentamento à violência doméstica, bem como os objetivos citados anteriormente. Portanto, tanto o material empírico como demais autores utilizados como embasamento teórico elucidam sobre a história do papel feminino na sociedade. Abordam as dificuldades do ser mulher em uma sociedade machista, suas lutas e conquistas de tempo passado e contemporâneo. Apontam a violência doméstica, em suas especificidades, como um problema social que deve ser enfrentado por políticas públicas das quais possuam recursos para encaminhar, amparar e acolher as vítimas de violência doméstica, juntamente com profissionais qualificados.

Diante dessa diversificação e também aproximação terminológica, optou-se por elencar as etapas da técnica segundo Bardin (2011), que as organiza em três fases:

1) pré-análise: foram selecionados (5) cinco artigos para o estudo e a escolha destes se deram pela abrangência com a problemática da pesquisa. Os artigos selecionados da revista de maior circulação nacional, Serviço Social & Sociedade, foram publicados a partir do ano da promulgação da Lei Maria da Penha em 2006, até o ano de 2020. São eles: A Lei Maria da Penha e a proteção legal à mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul – da violência denunciada à violência silenciada (2012), com a autoria de Alessandra Acosta Carneiro e Cristina Kologeski Fraga; A interdisciplinaridade na violência sexual (2013), com a autoria de Maria Regina Fay de Azambuja; Violência doméstica de gênero e mediação de conflitos: a reatualização do conservadorismo (2018), com a autoria de Natália Regina Parizotto; Perfil dos parceiros íntimos de violência doméstica: uma expressão da questão social brasileira (2020), com a autoria de Dória Cristina Gedrat, Eliane Fraga da Silveira, Honor de Almeida Neto; Violência doméstica contra a mulher – com a fala, eles, os homens autores da violência (2020), com a autoria de Amália Heinhardt e Simone Sobral Sampaio.

2) exploração do material: a escolha dos artigos se deu por contemplar o tema e os objetivos da pesquisa. Neles, foram encontradas categorias em comum e relevantes que contribuíram para o desenvolvimento do trabalho. Dentre os pontos em comum estão: violência doméstica, violência intrafamiliar, violência conjugal, violência sexual, feminicídio e a Lei Maria da Penha.

3) tratamento dos resultados: na análise dos artigos foi possível evidenciar alguns pontos em comum entre os autores e as suas contribuições sinalizam para a necessidade de uma maior reflexão em relação à formulação de leis e políticas públicas.

### **3 REFERENCIAL TEÓRICO**

#### **3.1 PERSPECTIVAS HISTÓRICAS DO SER MULHER NO CONTEXTO SOCIAL**

Uma das formas de se compreender o contexto histórico social da mulher é analisando o passado. Desde os tempos remotos a figura feminina era vista como algo dispensável, exercendo funções específicas e, muitas vezes, de pouco prestígio social e até mesmo, degradante.

Elucidando esta concepção, Silva (2005, p. 4, grifo do autor):

Desde a colonização do Brasil, o papel da mulher brasileira perpassa por funções às vezes exóticas, ora degradantes e até desumanas. Elas foram admiradas, temidas como representantes de Satã e foram resumidas a objetos de domínio e submissão por receberem um conceito de “não-função”, tendo sua real influência na evolução do ser humano, marginalizada e até aniquilada.

Pode-se perceber as dificuldades do ser mulher ao longo do contexto histórico social, do seu papel submisso à desvalorização pessoal e social. Sabe-se que por muito tempo a mulher ocupou um único cargo perante a sociedade, isto é, aquele de cuidar e zelar da família e principalmente da casa. Pode-se chamar esta concepção de padrões ou código moral de uma época retrógada, que perdurou por anos, responsável por uma cultura na qual mulheres não podiam ter voz, desejos e anseios. Em outras palavras, uma vida devotada aos seus senhores, homens e chefes de família de grande prestígio social e respeito. Segundo Silva, et al. (2005) nesta época só reconhecia um modelo de sexo, o masculino e a mulher eram vistos como um ser inferior e menos desenvolvido.

Nesta perspectiva, a mulher era educada para servir, enquanto o homem era educado para assumir posições de poder. À mulher não era permitido estudar e aprender a ler, somente lhes era ensinado técnicas manuais e domésticas. Esta

ignorância lhe era imposta de forma a mantê-la subjugada desprovido-a de conhecimentos que lhe permitissem pensar em igualdade de direitos. Pereira (2019) discorre que esta subordinação reproduziu relações de desigualdade social, resultando na dominação do homem sobre a mulher, inclusive porque a supervalorização masculina ainda se mantém forte e presente na sociedade, sendo reforçada através do patriarcado e do machismo, induzindo efeitos de relações violentas entre os sexos.

Nesta concepção de domínio e submissão entre homens e mulheres, respectivamente, podemos compreender a ação do sistema patriarcal. Isto é, no sentido etimológico se refere à autoridade paterna. Entretanto, Vazquez (2018) explica que:

O radical *pater* não faz referência ao conceito contemporâneo de pai, não estabelecendo, necessariamente, um vínculo biológico. Dessa maneira, *patriarcado* se refere à autoridade masculina, tenha ela vínculos biológicos ou não (VAZQUEZ, 2018, p.138, grifo do autor).

O sistema patriarcal se configura na relação de poder do homem exercido sobre a mulher. Da mesma forma, predominam privilégios em diversas esferas, como política, autoridade moral e controle das propriedades. Este sistema esteve fortemente presente por anos, configurando e moldando a cultura, tanto no Brasil como em diversas áreas do mundo e que, ainda, persiste nos dias atuais. Deste modo, o sistema patriarcal confere a uma situação de violência, principalmente em âmbito familiar.

A violência contra a mulher é recorrente de um processo histórico relacionado ao gênero (BRASIL, 2006). No Brasil, sob o pretexto do adultério, o assassinato de mulheres era legítimo antes da República. O machismo sempre esteve presente e ainda se encontra no comportamento social, tanto de homens como de mulheres, ou seja, está impregnado em nossa sociedade. Naturalizado em vários comportamentos, impondo regras e limites do que é ou não aceitável na conduta, nos costumes e até mesmo nas questões morais. Nesta conduta de poder e autoridade machista, EINHARDT; SAMPAIO (2020) aponta em seu estudo que as motivações que contribuem para a violência doméstica são diversas, como cansaço, frustração, preocupação, álcool e drogas, ciúmes e a falta de empatia de suas mulheres/companheiras para com eles, os próprios agressores.

No que tange a legislação do Código Civil de 1916, mulheres casadas só poderiam trabalhar em outras atividades que não domésticas sob autorização do marido (BLAY, 2003). Pode-se dizer que a legislação concedeu ao homem amplos poderes para limitar as oportunidades abertas à mulher para alcançar sua autonomia pessoal (MARQUES; MELO, 2008). É possível perceber que a subordinação feminina foi difundida disfarçadamente através da cultura, hábitos, crenças, normas, leis e instituições sociais que intervieram para auxiliar na manutenção da violência contra a mulher (NASCIMENTO, 2013).

Com isso, se faz necessário o desenvolvimento de políticas públicas que abarquem essas contradições e por consequência promovam a emancipação dos sujeitos. O reconhecimento das desigualdades e das opressões exige uma desconstrução da visão social e costumes do indivíduo ao qual ele foi constituído. GEDRAT; SILVEIRA; NETO (2020) aponta em seu estudo que a violência contra a mulher pode estar relacionada às desigualdades sociais, exclusão e paralelamente à pobreza e ressaltam a importância de políticas públicas centradas ao enfrentamento da violência doméstica.

Destarte, foram os movimentos de urbanização e globalização que alteraram a vida cotidiana das mulheres, que passaram a ocupar o espaço das ruas, a trabalhar fora de casa, a estudar, etc. Conforme a sociedade se modifica, grupos de mulheres originadas na classe média eram formados sob o propósito de lutar por direitos. Insatisfeitas com a inferioridade legal e política das mulheres na sociedade brasileira, muitas delas se motivaram para participar da esfera política e do mercado de trabalho (NASCIMENTO, 2013).

Em meados do século XIX, surgiram organizações de mulheres engajadas na luta pelos seus direitos, tanto de instrução quanto ao voto. Dentre elas, Deolinda Dalto, no Rio de Janeiro, em 1917; Berta Lutz contribuiu para a intensificação do direito ao voto, em 1918. Em 1928 foi um grande marco para a história, Alzira Soriano de Souza foi eleita a primeira prefeita do Brasil, na cidade de Lages, RN (MATOS; GITAHY, 2007).

À medida que a sociedade ia refletindo e mudando sua visão, em relação à posição que a mulher ocupava na sociedade, conquistas importantes foram acontecendo e, por vez, dando voz, direitos e sonhos àquelas que por muito tempo, foram subjugadas. Dentre essas importantes conquistas, estão O Estatuto da Mulher Casada (Lei n 4.121/62); Código Eleitoral Lei n 6515/77, juntamente com a Carta

Magna ou Constituição Federal de 1988 que consagrou a ideia de igualdade de gêneros (CAMPOPIANO, 2016).

Em 1988, a Constituição Federal dispôs acerca da mulher, estabelecendo uma igualdade entre ambos os sexos em seus deveres e direitos. Esta se apresentou como um grande marco na luta feminina, uma vez que extinguiu das mulheres a condição de subjugo, equiparando os gêneros perante a lei. A própria atualização do Código Civil, no ano de 2002, surgiu em um ambiente muito mais igualitário, garantindo à mulher uma posição mais autônoma.

### 3.2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E LEGISLAÇÕES DE PROTEÇÃO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

O modelo patriarcal tem na figura do pai (homem) a pessoa que detém o poder. As mulheres ocupavam papéis de mãe e donas de casa, sendo criadas e educadas para unir patrimônio. Portanto, criou-se a ideia de que a mulher completa é aquela que constitui uma família ideal e harmônica, através de um casamento isento de conflitos, conforme os padrões e valores morais constituídos pela sociedade. O capitalismo e o patriarcado caminham juntos historicamente, definindo papéis sociais de homens e mulheres, na divisão social do trabalho, na definição do que é público privado e, a mulher, sempre pertencendo à esfera privada, o lar e aos cuidados da família, ficando de lado o trabalho produtivo e remunerado. Para Saffioti (2004, p.105), “há, sem dúvida, uma economia doméstica, ou domesticamente organizada, que sustenta a ordem patriarcal”.

Originando-se do princípio de que a mulher também colabora no sustento do lar e na sua manutenção, desempenhando essa função sozinha, é notável que o papel da mulher foi norteador por questões sociais e econômicas e assim naturalizado pela relação de poder dos homens, produzida na lógica patriarcal. De acordo com ROCHA (2018, p. 10, grifo do autor)

As relações sociais capitalistas legitimam e aprofundam ainda mais uma relação de subordinação que é historicamente determinada, mas justificada como “natural”. A reprodução social no capitalismo se utiliza de uma instituição específica, a família, para também se beneficiar da exploração da força de trabalho da mulher.

Em decorrência de profundas mudanças relativas às mulheres, denominou-se o conceito de gênero na tentativa de compreender a caracterização de sociedade e, conseqüentemente, a violência que nela existe. Compreendendo a designação gênero, (LIRA; BARROS; 2015) explica que:

Gênero diz respeito às relações de poder e as distinções entre atributos culturais impostos a cada um dos sexos e suas peculiaridades biológicas. O gênero é o sexo socialmente modelado, ou seja, as características tidas como femininas e masculinas são ensinadas desde o berço e tomadas como verdadeiras, pela sua repetição cultural, não havendo determinação biológica dos comportamentos e atitudes, e sim de um aprendizado cultural (LIRA; BARROS, 2015, p. 281).

Em síntese, compreendemos que não apenas em termos de Brasil, mas também de mundo, houve grandes conquistas pelas mulheres e para as mulheres, que viabilizaram espaços, credibilidade e prestígio social em uma sociedade que sempre vigorou padrões e valores discriminatórios. O avanço dos movimentos feministas, a busca pela igualdade dos direitos dentre outras conquistas contribui para uma sociedade com novos valores, numa visão mais igualitária entre homens e mulheres.

A Revolução Industrial também trouxe mudanças significativas para a sociedade, pois a mulher passou a exercer novas funções em fábricas e indústrias, deixando de ser, especificamente, donas de casa. Conseqüentemente, mulheres do mundo todo começaram a se organizar na busca e defesa de seus direitos, bem como reconhecimento social. Embora tenham ocorrido tais conquistas e mudanças na sociedade em geral, a mulher ainda sofre com as garras dos homens, isto é, com o seu domínio e força, sejam aqueles de dentro ou de fora do seio familiar. A herança de uma ideologia machista sucumbe às mulheres a uma vida de desrespeito, vergonha e violência. Assim, apesar do movimento feminista e de mulheres denunciarem publicamente, desde a década de 1970, a problemática da violência contra a mulher, ganhou respaldo e se deflagrou como um problema social há pouco mais de quarenta anos. Segundo o Ministério da Saúde (2009), a violência praticada por alguém da estreita convivência da vítima, dado a proximidade dos envolvidos, tende a acontecer novamente, formando um ciclo perverso de violência doméstica, que pode acabar em delitos mais graves.

Com o avanço dos movimentos sociais feministas, a consolidação dos direitos das mulheres e a igualdade de gênero a violência acometida à mulher deixou de ser

um assunto apenas familiar. A violência doméstica, em suas especificidades, ganhou espaço merecido e necessário na sociedade e na esfera política.

A violência se caracteriza pelo uso da força física ou do poder contra si próprio ou a outras pessoas, tanto no sentido real quanto em forma de ameaça. No que diz respeito à violência doméstica e intrafamiliar, é importante destacar suas diferenças, pois a violência doméstica é oriunda do movimento feminista, é aquela que ocorre dentro de casa, sem haver, necessariamente, um vínculo de parentesco entre a vítima e o agressor. Já a violência intrafamiliar pode acontecer dentro ou fora de casa, por algum membro da família, com ou sem laços consanguíneos (BRASIL, 2002).

São múltiplas as formas de violência intrafamiliar, geralmente expressa como abuso físico, sexual, psicológico e financeiro/econômico. Estas formas de violência não se produzem isoladamente, mas fazem parte de uma sequência crescente de episódios, do qual o homicídio é a manifestação mais extrema (BRASIL, 2002).

Apesar dos esforços para esclarecimento, proteção e combate da violência contra a mulher, estudos apontam um crescente aumento de denúncias. Em 2018, 1500 (mil e quinhentas) mulheres foram ameaçadas e outras 37 foram mortas, vítimas de violência doméstica em Sergipe. Assim, se faz necessário uma análise sobre o perfil dos agressores, sendo eles, companheiros ou ex-companheiros das vítimas.

Percebe-se que sempre há uma justificativa para os atos violentos e fatais e que, os agressores, em um pensamento certamente equivocado, são vítimas de injustiça. Nesta visão recheada de equívocos e papéis invertidos o homem seria merecedor de reconhecimento, compreensão e aceitação, enquanto a mulher seria impulsiva e ingrata.

A violência física é mais reconhecida e socialmente considerada a mais perigosa. Ocorre quando uma pessoa, que está em relação de poder vinculada à outra, causa ou tenta causar dano não acidental, por meio do uso da força física ou de algum tipo de arma que pode provocar ou não lesões externas, internas ou ambas (BRASIL, 2002; MOURA; NETTO; SOUZA, 2012).

No ano de 2015, o Brasil registrou um aumento significativo de notificações de violência, 162.575 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco) casos registrados, dos quais mais de 74% (setenta e quatro por cento) são registros de violência física (GEDRAT; SILVEIRA; NETO, 2020).

A agressão psicológica, por sua vez, tem efeitos mais devastadores e danosos, sendo a forma de violência de gênero mais frequente, causando danos psicológicos e

emocionais por ser uma “dor invisível” (MOURA; NETTO; SOUZA, 2012). Segundo Moreira, Bóris e Venâncio (2011), a violência psicológica se articula em torno de vários comportamentos ou atitudes que constituem micro violências.

A ameaça é um exemplo de violência psicológica comum por parte dos parceiros, sendo utilizada como forma de intimidação para impedir denúncias ou resistências. Por conta da pressão psicológica sofrida diariamente, as próprias vítimas perdem a dimensão da violência às quais são submetidas, vivendo uma experiência estigmatizada, devido à vergonha de serem consideradas, aos seus próprios olhos e aos dos outros, mulheres que sofrem violência, se encontrando, portanto, em situação de inferioridade (MOREIRA; BORIS; VENÂNCIO, 2011). Inúmeras vezes a violência psicológica é acompanhada da violência financeira.

Como consequências para a saúde emocional e mental, é possível citar o isolamento social com afastamento dos amigos e familiares, a culpa, o medo de represálias, a desconfiança, a ansiedade, a depressão, os transtornos de estresse, etc. Estas são consequências graves que podem levar ao adoecimento e, em casos mais extremos, ao suicídio (BRASIL, 2001; ECHEVERRIA, 2018).

Dentre os tipos de violência contra as mulheres, a sexual, embora não seja o tipo mais frequente, em geral, é vista como aquela que pode causar consequências mais impactantes que as demais (NUNES; LIMA; MORAIS, 2017). Segundo o Ministério da Saúde (2002), este tipo de violência se caracteriza por toda a ação na qual uma pessoa em relação de poder e por meio de força física ou intimidação psicológica, obriga outra ao ato sexual, contra a sua vontade. A violência sexual ocorre em uma variedade de situações, como estupro, sexo forçado no casamento, abuso sexual infantil, abuso incestuoso e assédio sexual.

As consequências deste grave problema de saúde pública na vida das pessoas são várias. Por exemplo, mulheres que sofrem violência sexual estão mais propensas ao desenvolvimento de sintomas psiquiátricos e distúrbios psicossomáticos; além de estarem expostas a contrair doenças sexualmente transmissíveis ou passarem por uma gestação indesejada (ROSA et al., 2018).

Neste contexto, encontram-se crianças e adolescentes, vítimas de assédios, abusos e estupros. As denúncias estão cada vez mais frequentes, em comparação às últimas décadas. O que não significa que esta violação não acontecia, mas, passou a haver maior número de denúncia. Além do elevado índice de violação às crianças e

adolescentes, percebe-se que, muitas vezes, o agressor possui relação intrafamiliar com a vítima.

Embora saibamos que os números sobre casos de violência doméstica e feminicídio são alarmantes e aterradores, a violência doméstica ainda se apresenta em uma dimensão variável e/ou desconhecida, ora por ser tratada com naturalidade e banalidade por parte dos agressores e parte da sociedade em geral, ora por ser silenciada pelas próprias vítimas. Muitas mulheres aprenderam a sufocar sua dor, silenciar suas emoções e aprisionar seus sonhos e ideais por culpa, vergonha e medo de julgamento da própria família e da sociedade, temendo, até mesmo, pela segurança dos próprios filhos. “Essa violência doméstica é silenciosa, não porque o chicote não tenha feito barulho, mas porque o choro delas foi embargado” “[...]” (ROCHA, 2010, p. 15 apud CARNEIRO; FRAGA, 2012, p.373).

Conseqüentemente, ao se calarem, mulheres vítimas de violência doméstica acabam dando voz, espaço e impulsionando ainda mais o agressor a cometer novos delitos, tornando, assim, uma rotina natural no cotidiano de ambos. Ou seja, criando um círculo vicioso que precisa ser desestruturado e findado. No ano de 2010, a Federação das Mulheres Gaúchas (FMG) analisou que apenas 28% (vinte e oito por cento) das vítimas registraram queixas contra os agressores.

Como estratégia para garantir viabilidade jurídica para defender os direitos da mulher, foi sancionada pelo governo federal a Lei n. 11.340/2006, também conhecida como Lei Maria da Penha. A lei leva este nome em homenagem a um ícone da luta contra a violência doméstica, Maria da Penha Maia, que por vez, também foi vítima da violência. A lei traz como objetivo principal garantir direitos fundamentais a todas as mulheres vítimas de violência doméstica, e tem como meta prevenir e eliminar todas as formas de violência, com vistas a punir os agressores, dando proteção e assistência a estas vítimas. Conforme o artigo 2º, da Lei Maria da Penha nº 11.340/2006:

Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social (BRASIL, 2006).

A Lei Maria da Penha determinou muitas conquistas alcançadas pelas mulheres ao longo do tempo, fazendo com que a categoria lutasse por políticas que respondessem às suas necessidades básicas, e assim começaram a participar de movimentos que visavam o fim da violência como um todo e efetiva-se por consequência seus direitos. Por vez, esta lei modificou o sentido histórico familiar de agressões, pois o problema de violência doméstica deixou de ser retratado em contexto privado, partindo para uma problemática pública. Além disso, com a Lei Maria da Penha surgiram delegacias especializadas para atender as mulheres vítimas de violência, chamadas de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.

Outro fato importante sobre a Lei Maria da Penha é que esta garante que as mulheres possam dar seu depoimento sobre os fatos ocorridos de violência na ausência do agressor. Desta forma, “faz-se necessária a criação de procedimentos que não reproduzam, muito menos potencialize, a violência doméstica de gênero” (PARIZOTTO, 2018, p. 301). Neste contexto, Parizotto (2018) afirma que o Poder Judiciário atua pela não implementação da Lei Maria da Penha, gerando um retrocesso e reforçando as desigualdades de gênero. Não obstante, a autora ainda aponta um fator positivo sobre a Legislação, ou seja, esta assegura que as mulheres vítimas de violência doméstica possam dar seu depoimento sobre as agressões ocorridas na ausência do agressor.

Outro avanço no enfrentamento da violência contra a mulher é a Lei do Femicídio, Lei nº 13.104/15, sancionada pela Presidente Dilma Rousseff. Esta tem a intenção de punir o criminoso que comete o agravante crime hediondo contra a mulher, seja por sua condição de mulher, menosprezo, discriminação, como também da própria violência doméstica e familiar. A nova lei deu novo roteiro ao artigo 121 do Código Penal, classificando o feminicídio por razões da condição de sexo feminino, taxando uma pena mais dura, ou seja, reclusão de doze a trinta anos e classificando os condicionantes para esse crime. De acordo com Saffioti (2004):

Femicídio é o assassinato de mulheres em razão da condição de ser mulher, ou seja, de gênero decorrente da violência contra a mulher e principalmente das mazelas do patriarcado enraizado na sociedade desde o período colonial até a contemporaneidade, só diferencia a conjuntura de períodos, mas o poder patriarcal ainda permanece em diversos lares [...] o controle sobre as mulheres do patriarcado se desdobra ainda no medo a ele associado. Ou seja, a dinâmica entre controle e medo, rege o patriarcado (SAFFIOTI, 2004, p. 46).

Por fim, a Lei do Feminicídio veio com o propósito de complementar a parte criminal entre outras particularidades da Lei Maria da Penha, como o Código Penal, quanto aos crimes contra a mulher, promulgando e prescrevendo sobre esta conduta a fim de coibi-la.

### 3.3 O TRABALHO DO (A) ASSISTENTE SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA

Desde o princípio do Serviço Social é observado que as conquistas da profissão ocorreram após os feitos dos movimentos feministas, na busca da efetividade de direitos e priorizando o valor da mulher na sociedade. E é nesta perspectiva de embasamento que cada vez mais os (as) Assistentes Sociais trilham sua atuação. Sendo a violência uma expressão da questão social, a análise da violência de gênero intrínseca na violência doméstica e a interface com o Serviço Social, na perspectiva da emancipação dos sujeitos, ressignificação e ruptura deste ciclo, se fazem pertinentes dentro deste contexto.

Conforme Iamamoto e Carvalho (1983), a profissão Serviço Social surgiu devido às condições geradas pelo capitalismo, onde o (a) profissional do Serviço Social atua na esfera das relações humanas devendo garantir os direitos dos sujeitos. O aprofundamento teórico e a vinculação deste processo de mediação são de responsabilidade do (a) profissional, pois a produção da prática inferi na aproximação com a teoria. Deve-se, enquanto profissional, empreender um trabalho incansável na perspectiva do resgate destas vítimas como sujeito de direito, bem como seres sociais e cidadãos.

Já referente ao cenário social brasileiro na década de 1980, surge o novo projeto ético-político do Serviço Social rompendo com uma trajetória até então conservadora que, segundo Netto (1991), deixa para trás suas raízes relacionadas à doutrina social da Igreja para admitir uma postura mais crítica diante da sociedade. A conjuntura histórica vivida pela sociedade levou a categoria profissional a um redirecionamento político compromissado, preferindo por uma construção de sociedade mais justa. Neste contexto, Netto (1999) comenta:

Como todo o universo heterogêneo, a categoria profissional não se comportou de modo idêntico. Mas as suas vanguardas conquistaram, então, vivência democrática e se mobilizaram ativamente na contestação política

[...], os segmentos mais ativos da categoria profissional vincularam-se ao movimento social dos trabalhadores, rompendo com a dominância do conservadorismo (NETTO, 1999, p. 100).

Nesta perspectiva, o objeto de trabalho do (a) profissional do Serviço Social é a questão social, que nada mais é que um conjunto de expressões que define as desigualdades da sociedade, em que o (a) profissional utiliza alguns instrumentos técnicos operativos para uma maior avaliação e possíveis mediações.

A entrevista é um dos aparatos mais utilizados pelo (a) profissional, pois ocorre um processo de escuta inicial e observações técnicas. Outro material comum utilizado é a visita domiciliar, a qual é empregada para melhor compreensão e entendimento da realidade da qual o sujeito vive. Estes, entre outros instrumentos, são utilizados para tentar reduzir os impactos sofridos pela vítima e, assim, não ser reproduzido futuramente pelos seus filhos, fazendo com que a vítima seja orientada e amparada pelos seus direitos, conseqüentemente, deixar de sofrer e viver aquela realidade de violência doméstica.

Os instrumentos ou meios de trabalho são componentes essenciais para qualquer processo de trabalho. Pois são eles que fomentam a ação do trabalhador sobre seu objeto de trabalho, sendo o ser humano o único ser capaz de criar meios e instrumentos de trabalho.

Conforme Iamamoto (1999) é possível apontar três tipos de instrumentos vigentes no processo de trabalho dos (as) assistentes sociais, sendo eles: as bases teórico-metodológicas, que se estabelecem num conjunto de conhecimentos e permitem a aproximação e conhecimento do objeto; o instrumental técnico-operativo, que realiza de fato a transformação do objeto e do Serviço Social, compondo-se de instrumentos, como a entrevista, a observação, o parecer social e os encaminhamentos, entre outros; e por fim, as condições institucionais, que dizem respeito, principalmente, às condições materiais de realização do trabalho, isto é, os recursos financeiros, técnicos e humanos.

A qualificação do (a) profissional do Serviço Social permite que ele (ela) tenha condições de responder às demandas dos usuários através de seus serviços prestados, com finalidade de promover um atendimento humanizado e assim garantir a efetivação dos seus direitos. Neste sentido, a violência doméstica contra mulher tem sido objeto de atuação do (a) profissional Assistente Social, enquanto um desafio

posto no cotidiano, onde o mesmo poder fazer uma reflexão e assim fazer seu trabalho.

Vale destacar que para melhorar a qualidade nos serviços ofertados às mulheres vítimas de violência doméstica, bem como mudanças na legislação vigente, deve-se muito à mobilização da sociedade civil e ao engajamento político. O trabalho do (a) Assistente Social nas ações de combate à violência contra mulher deve implicar no envolvimento de ações e estratégias de prevenção para assim, trabalhar as mais diferentes expressões, para ao menos tentar minimizar o elevado índice de violência doméstica contra mulher. Deste modo, sendo o (a) Assistente Social sendo um profissional empenhado em garantir os direitos sociais, tem em seu objetivo principal o enfrentamento, a prevenção e o combate da violência contra a mulher nos espaços em que atua (SANTOS, 2018).

Uma das alternativas para trabalhar nos casos de mulheres que sofrem violência doméstica é o (a) profissional operar sobre grupos relacionados com essa temática, com finalidade de introduzir temas e fazer abordagens relacionadas à contexto de violência contra a mulher. Assim, contribui de modo a afastá-las, por um momento, deste processo de angústia, baixa autoestima e a condição na qual está vivenciando no momento. Pois, a troca de informações entre essas mulheres é fundamental para fortalecê-las, trazendo trocas de experiências e, possivelmente, encorajando-as a sair dessa situação.

O grande desafio enfrentado pelo (a) profissional Assistente Social é de auxiliar a vítima de violência doméstica sobre a demanda de acolhê-la e abrigá-la em um local seguro, desde o primeiro contato com a violência sofrida, para que este fato não ocorra novamente. Assim, o (a) profissional deve ter pleno conhecimento da rede de serviço da sua cidade de atuação, pois os encaminhamentos devem ser feitos logo após o processo de acolhimento e orientação a esta vítima de violência, para que seja possível que ela faça a denúncia ao órgão competente, se for o caso, e assim desejar.

Todavia, o (a) profissional Assistente Social sabe que seu trabalho se dá em conjunto com outros profissionais, sendo eles advogados, promotores, juízes, médicos, enfermeiros, etc. Este envolvimento é de suma importância para que a mulher, vítima de violência doméstica, seja atendida em sua total necessidade. Desta forma, destaca-se a importância da qualificação profissional, em ambas as áreas, para um atendimento correto, discreto e humanitário.

Para a implementação das leis e políticas voltadas para o combate à violência contra a mulher e dos direitos, há uma rede de atendimento composta pelos seguimentos, Saúde, Justiça, Segurança Pública e Assistência Social. Através desta rede, há o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), cujo qual, o (a) profissional Assistente Social exerce seu trabalho de prevenção e fortalecimento de vínculos, tanto em atendimentos de grupos como em atendimentos individualizados. Desta forma, GUERREIRO; RODRIGUES; SOBRINHO; OLIVEIRA, (2020) salienta que:

O Assistente Social que atua dentro da rede de atendimento as vítimas é uma peça fundamental na intervenção interdisciplinar, com seu conhecimento técnico-teórico da realidade que abrange as mulheres, o profissional trabalha com instrumentos para o resultado eficaz dessa intervenção (GUERREIRO; RODRIGUES; SOBRINHO; OLIVEIRA, 2020, p. 153).

Portanto, se faz necessário a ação do Estado em fornecer a estrutura necessária para os (as) profissionais que atuam na rede de apoio às mulheres vítimas de violência. Ademais, o ano de 2020 se configurou como mais um desafio para os (as) profissionais Assistentes Sociais. Com o novo coronavírus da Covid 19, medidas de segurança foram adotadas no mundo todo, entre elas, o uso obrigatório de máscaras, distanciamento social, reclusão e quarentena. Tais medidas foram adotadas para conter o avanço do vírus e, conseqüentemente, evitar contaminações e óbitos.

Todavia, as medidas adotadas para a não propagação do novo coronavírus mascara um problema que sempre existiu na sociedade, isto é, a violência doméstica. Neste contexto, o isolamento social acarretou no aumento significativo de novos casos e revelou o quão fragilizado ainda se encontra o sistema para combater a violência contra as mulheres, principalmente devida às dificuldades de atuação dos profissionais de Serviço Social.

A pandemia levou as mulheres a um contexto de maior exposição à violência em suas diversas formas. Neste sentido, ressalta-se a importância das empresas do setor privado em discutir sobre o assunto. IAMAMOTO (1999), enfatiza que o aumento dos casos de violência doméstica durante a quarentena demonstra que as empresas precisam elaborar estratégias para proteger as vítimas e ajudar essas mulheres, a reconstruir suas vidas. No que tange ao Assistente Social, seu trabalho se configura em palestras e orientações, bem como materiais explicativos sobre a violência doméstica, onde e como procurar ajuda. Logo, as mulheres vítimas de violência,

exaustas das agressões e humilhações buscam cada vez mais, formas de ludibriar o agressor e, conseguir denunciar os casos às autoridades e órgãos competentes. Uma delas é ligar para a Delegacia de Polícia e pedir por pizza. Atos como este têm obtido resultados satisfatórios no enfrentamento da violência contra a mulher, pois, na maioria das vezes, o agressor é preso em flagrante e a vítima encaminhada para os (as) profissionais de Serviço Social. Fatos como estes evidenciam que o trabalho do Assistente Social, em criar mecanismos para proteger as vítimas de violência doméstica, bem como mostrar meios para denunciar as agressões sofridas tem surtido efeitos na sociedade e, assim, acarretando no empoderamento das mulheres. Sobre empoderamento das mulheres se considera a ótica da libertação e emancipação do indivíduo, ou seja, tornar-se livre e independente. Compreende-se por empoderamento feminino um conjunto de ações nas quais mulheres não se deixam ser inferiorizadas por seu gênero, em meio a uma sociedade machista.

#### **4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

O objetivo deste trabalho foi problematizar os desafios profissionais do trabalho do (a) Assistente Social no contexto da violência contra a mulher, a partir das produções acadêmicas de Serviço Social. Assim, foi possível apresentar uma perspectiva histórica da violência contra a mulher no contexto social, conceitos sobre violência doméstica e a legislações de proteção à mulher vítima e algumas contribuições da atuação do (a) Assistente Social no enfrentamento da violência.

Para o entendimento do trabalho, a primeira etapa se constituiu na organização e exploração do material empírico, ou seja, dos artigos da revista de maior circulação nacional, denominada Serviço Social & Sociedade. No contexto desta revista foram elencados 5 (cinco) artigos, do período de 2006 a 2020, de maior relevância para contextualizar o foco desta pesquisa. A segunda etapa se deu por apresentar demais autores que também elucidam os objetivos.

Sobre a Revista Serviço Social & Sociedade, trata-se de uma revista muito importante no contexto da área de Serviço Social e das Ciências Humanas e Sociais, das políticas públicas, assim como temas abrangentes à realidade brasileira e mundial. É uma revista pioneira, há mais de 40 anos no mercado, por isso é também a mais importante e de maior circulação nacional. Lotada na plataforma da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) recebeu a avaliação

Qualis A1, o que justifica a sua importância na área de Serviço Social e Ciências Humanas.

O material empírico e demais autores que compuseram o referencial teórico abrangeram os objetivos citados acima e contemplaram os eixos que nortearam a pesquisa, como violência doméstica, violência intrafamiliar, violência conjugal, violência sexual, Lei Maria da Penha, feminicídio e, por fim, as percepções e análises da discussão acerca dos desafios profissionais do trabalho do (a) Assistente Social no contexto da violência doméstica. A seguir, segue o demonstrativo referente ao estudo empírico, ou seja, os cinco artigos estudados da revista pioneira e de maior circulação nacional, Serviço Social & Sociedade.

Quadro 1 Levantamento da base de dados

<b>Ano</b>	<b>Referência</b>	<b>Título</b>	<b>Autor (a)</b>
2012	Artigo	A Lei Maria da Penha e a Proteção Legal à Mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul: da violência denunciada à violência silenciada.	Carneiro, Alessandra Acosta; Fraga, Cristina Kologeski
2013	Artigo	A Interdisciplinaridade na Violência Sexual.	Azambuja, Maria Regina Fay de
2018	Artigo	Violência Doméstica de Gênero e Mediação de Conflitos: a reatualização do conservadorismo.	Parizotto, Natália Regina
2020	Artigo	Perfil dos Parceiros Íntimos de Violência Doméstica: uma expressão da questão social brasileira.	Gedrat, Dóris Cristina; Silveira, Eliane Fraga da; Neto, Honor de Almeida
2020	Artigo	Violência Doméstica Contra A Mulher – com a fala, eles, os homens autores da violência.	Einhardt, Amália; Sampaio, Simone Sobral

A seguir, está elencado o material empírico, ou seja, os referidos artigos com seus respectivos títulos, perfazendo uma análise entre o referencial teórico e a problemática desta pesquisa.

#### 4.1 CONTEÚDO DE ANÁLISE

##### 4.1.1 A LEI MARIA DA PENHA E A PROTEÇÃO LEGAL À MULHER VÍTIMA EM SÃO BORJA NO RIO GRANDE DO SUL: DA VIOLÊNCIA DENUNCIADA À VIOLÊNCIA SILENCIADA

O artigo de Carneiro; Fraga (2012) aponta os resultados de uma pesquisa onde problematiza os registros de ocorrências e inquéritos policiais, processos e sentenças dos crimes previstos na Lei n. 11.340/06, no contexto das mulheres vítimas de violência doméstica, na cidade de São Borja, no estado do Rio Grande do Sul. O aspecto metodológico se caracteriza como exploratório-descritiva onde privilegia a Delegacia de Polícia Civil e o Fórum da Comarca como campo para coleta de dados. De acordo com as autoras, os resultados obtidos indicam que, apesar dos avanços da Lei n. 11.340/06, também conhecida como Lei Maria da Penha, não tem sido tão eficaz para a proteção das vítimas e no combate à violência doméstica.

Após análise do referido artigo, pode-se perceber que esses resultados derivam por não haver punição ou há uma branda punição aos agressores. Não obstante, as próprias mulheres vítimas de violência doméstica não denunciam ou retiram as denúncias das agressões. Essa problemática foi evidenciada no referencial teórico deste estudo, no qual elucida que “A violência doméstica contra a mulher é complexa, pois a vítima ainda precisa ser impulsionada a sair do anonimato e a conhecer seus direitos, a fim de que possa exigir que os mesmos sejam respeitados [...]” (CARNEIRO; FRAGA, 2012, p. 374).

Ainda nesse contexto, o artigo estudado esclarece pontos importantes sobre a Lei Maria da Penha, demonstrando que a partir da Lei Maria da Penha surgiram as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), na qual objetiva padronizar os atendimentos nos casos de violência doméstica. Além disso, “[...] estabelece, assim, ações que vão desde a formação dos agentes policiais sobre o acolhimento às vítimas até a modificação de espaços físicos adequados para a escuta das partes (CARNEIRO; FRAGA, 2012, p. 379)”, conforme colocado no referencial

teórico. Dessa forma, nota-se que mesmo com a Lei Maria da Penha e os avanços para o enfrentamento e combate à violência doméstica, as vítimas precisam conhecer seus direitos e fazê-los valer em sua totalidade. As denúncias e a aplicação das legislações vigentes fazem parte do processo para coibir a violência doméstica. E, nesse sentido, destaca-se a importância do (a) profissional Assistente Social, onde ações e estratégias para o enfrentamento e combate à violência, implica diretamente em seu trabalho e, conseqüentemente na problemática deste estudo.

#### **4.1.2 A INTERDISCIPLINARIDADE NA VIOLENCIA SEXUAL**

O referido artigo de Azambuja (2013) aponta a inquirição das vítimas de violência sexual como ultraje aos direitos humanos das crianças, no que se refere à busca de provas em detrimento da proteção da vítima. A ação interdisciplinar é apontada como requisito fundamental ao trabalho envolvendo violência sexual e enfatiza a importância da perícia realizada por profissionais de diversas áreas, como Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Pediatria, como instrumento capaz de produzir provas.

No âmbito da violência sexual, Azambuja (2013) apresenta dois pontos importantes em sua pesquisa. O primeiro refere-se à forma de indagação às crianças vítimas para a obtenção de provas e, é neste sentido que a autora aponta como uma afronta aos direitos humanos das crianças. O segundo ponto é a forma de atendimento às vítimas, pois se trata de uma situação de alta complexidade envolvendo não apenas a vítima, mas a família e o abusador. Nesse sentido, a autora aponta a ação interdisciplinar sendo indispensável ao acolhimento da vítima de violência sexual. Conforme foi elucidado no referencial teórico,

[...] a violência sexual intrafamiliar não pode ser enfrentada de forma fragmentada, sob pena de tal intervenção não surtir efeitos benéficos. Em consequência, como se tem sustentado, ela requer uma proposta de trabalho de cunho interdisciplinar por suas múltiplas implicações no âmbito pessoal e familiar, social e legal (AZAMBUJA, 2013, p. 497).

Neste sentido, nota-se a importância do trabalho interdisciplinar, a valorização profissional e o conhecimento científico como ferramentas importantes para o atendimento integral das vítimas, podendo, assim, garantir-lhe a proteção, o respeito

e a dignidade. Assim, a violência sexual contempla a problemática desta pesquisa por ser uma das formas de agressão, seja contra as mulheres ou contra as crianças.

#### **4.1.3 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE GÊNERO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS: A REATUALIZAÇÃO DO CONSERVADORISMO**

Em seu estudo, Parizotto (2018) aponta a utilização da modalidade jurídica da mediação de conflitos nos processos cíveis em relação à violência doméstica. Por meio de uma pesquisa documental e empírica problematiza a aplicação da Lei Maria da Penha pelo Poder Judiciário. Nessa perspectiva, a autora aponta duas esferas, sendo a criminal e a cível para o enfrentamento da violência doméstica. No que tange a esfera criminal, a autora aponta como sendo um meio para medidas protetivas de urgência, porém, cabe à esfera cível firmar as decisões e findar o círculo violento.

Por outro lado, a autora aponta que o Poder Judiciário atua pela não implementação da Lei Maria da Penha, gerando um retrocesso e reforçando as desigualdades de gênero. Embora haja indicativos negativos sobre a Lei Maria da Penha no estudo de Parizotto (2018), a autora ainda aponta um fator positivo sobre a Legislação, ou seja, esta assegura que as mulheres vítimas de violência doméstica possam dar seu depoimento sobre as agressões ocorridas na ausência do agressor. Sendo assim, conforme apontado no referencial teórico, “faz-se necessária a criação de procedimentos que não reproduzam, muito menos potencialize, a violência doméstica de gênero” (PARIZOTTO, 2018, p. 301).

Dessa forma, a autora faz apontamentos importantes em relação à problemática desta pesquisa. A implementação da Lei Maria da Penha incide diretamente no trabalho e atuação dos (as) profissionais Assistentes Sociais. E, a decisão do Poder Judiciário pela não execução da Lei acarreta dificuldades e complicações para atuação e mediação destes profissionais.

#### **4.1.4 PERFIL DOS PARCEIROS ÍNTIMOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UMA EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL BRASILEIRA**

O referido artigo de Gedrat; Silveira; Neto (2020) apresenta características dos parceiros íntimos que praticam violência doméstica. Trata-se de um estudo descritivo

sobre o perfil socioeconômico dos agressores no ano de 2017, através de dados do Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência, da cidade de Canoas.

Neste contexto, os autores evidenciam que a violência praticada pelos parceiros íntimos está relacionada à desigualdade social, exclusão e, conseqüentemente à pobreza. Logo, os autores ressaltam a importância das políticas públicas para o combate e enfrentamento da violência doméstica, assim como o engajamento do governo e a conscientização da sociedade.

Os autores evidenciam a necessidade de centros de reabilitação para os agressores, a fim de mudar seu comportamento e promover a igualdade de gênero. Conforme demonstrado no referencial teórico, “Em face aos dados, evidencia-se a necessidade de ampliar a atenção à violência praticada por parceiros para além do atendimento à vítima e a penalização do agressor” (GEDRAT; SILVEIRA; NETO, 2020, p. 355).

Nessa perspectiva, destaca a problemática desta pesquisa e evidencia a necessidade de estudos voltados para o perfil dos agressores e fatores associados às agressões, promovendo assim, indicativos que poderão auxiliar a promover políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência doméstica que contribuirão para a atuação do (a) profissional Assistente Social.

#### **4.1.5 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER – COM A FALA, ELES, OS HOMENS AUTORES DA VIOLÊNCIA**

O artigo de Einhardt; Sampaio (2020) objetiva analisar as alegações dos próprios agressores. Trata-se de uma pesquisa baseada nos sujeitos causadores de violência doméstica, dos quais estavam detidos na Casa dos Albergados, na cidade de Florianópolis. Após análise do material estudado, foi possível perceber a importância de estudos voltados para compreender o perfil dos agressores, visto que eles responsabilizam suas (ex) companheiras pelos seus atos violentos. Conforme elucidado no referencial teórico:

Ao “justificar” as atitudes violentas, os entrevistados remeteram a responsabilidade dos seus atos a outros fatores e pessoas. Como se eles não tivessem em si mesmos as causas de suas próprias ações, fizeram referência ao álcool, ciúmes e até mesmo à própria mulher em situação de violência doméstica (EINHARDT; SAMPAIO, 2020, p. 361, grifo do autor).

Desta forma, o artigo apresenta subsídios relevantes para a construção de políticas públicas que visam o enfrentamento da violência doméstica. A compreensão do perfil dos agressores e suas motivações ao ato agressivo revelam estratégias para a atuação do profissional Assistente Social na tentativa de minimizar os índices de violência doméstica.

#### 4.2 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICO SOCIAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

O estudo de Carneiro e Fraga (2012) revela as dificuldades e alguns motivos das mulheres não denunciarem os agressores. As autoras discorrem sobre o assunto afirmando que o silêncio das vítimas pode ser responsável pela gravidade de muitos crimes, por pensar e acreditar na raiz do ditado “briga de marido e mulher não se mete a colher” ou ainda “se apanha é porque gosta”. Após estudo, foi possível observar que nas demandas de violência doméstica, intrafamiliar e conjugal as vítimas, na maioria das vezes optam ao silêncio, a sufocar a dor e o sofrimento, a revelar as situações de violência vividas no ambiente doméstico. Embora, Carneiro e Fraga (2012) aponte a Lei Maria da Penha como um marco importante para o enfrentamento da violência e proteção à mulher vítima, elas ainda não se sentem seguras e amparadas para denunciar seus agressores, muitas vezes por medo de represálias da sociedade machista e arcaica e, também, pela falta de políticas públicas que as amparem em suas especificidades de necessidade, sendo elas, físicas, psicológicas e econômicas.

Neste contexto, Parizotto (2018) em seu estudo faz referências significativas em relação à aplicação da Lei Maria da Penha à utilização dos recursos jurídicos para mediar conflitos de violência doméstica e de gênero em processos cíveis. Novamente é apontada a necessidade de políticas públicas que envolvam a proteção e segurança das mulheres vítimas de violência.

Nesta perspectiva o estudo de Azambuja (2013) atenta para as relações intrafamiliar, principalmente no que se refere às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Assim como Fraga e Carneiro (2012) apontam as dificuldades que as vítimas tem em denunciar seus agressores, Azambuja (2013) demonstra em sua pesquisa que as vítimas de abuso sexual optam por ser calarem diante dos crimes, por medo de não serem compreendidas, de serem responsabilizadas pelo crime e sofrer represálias da sociedade. Desta forma, Azambuja (2013) também defende uma

ação interdisciplinar, ou seja, para que as vítimas sejam acolhidas por profissionais capacitados de diversas áreas, como Serviço Social, Psicólogos, Pediatras, Pedagogos para atuar e compreender a gravidade do problema e, assim, engajar as vítimas para denunciar seus agressores, produzir provas e garantir a dignidade e respeito às vítimas.

Gedrat; Silveira e Neto (2020) realizou um estudo sobre o perfil dos parceiros das vítimas de violência doméstica. Nesta pesquisa, os autores trazem uma importante contribuição. Foi possível observar que na maioria dos casos, a violência contra a mulher está associada às desigualdades sociais, exclusão e paralelamente à pobreza. Semelhante aos demais autores citados, Gedrat; Silveira e Neto (2020) apontam para a importância das políticas públicas voltadas para o enfrentamento da violência doméstica e para o trabalho profissional do Assistente Social.

Paralelamente, Einhardt e Sampaio (2020) avalia o perfil dos parceiros das vítimas de violência doméstica. Em sua pesquisa e análise das falas dos agressores foi possível perceber que eles responsabilizam as próprias mulheres/companheiras por seus atos violentos. Atribuem as motivações a diversos fatores como, cansaço, preocupações, frustrações, álcool e drogas, ciúmes e, até mesmo, a falta de compreensão e companheirismo de suas mulheres/parceiras. Logo, os dados apresentados na pesquisa de Einhardt e Sampaio (2020) também apontam subsídios importantes para a elaboração e construção de políticas públicas para o enfrentamento e combate da violência contra a mulher. Percebe-se que ao compreender o perfil dos agressores e suas motivações é possível traçar estratégias para o combate da violência, bem como proporcionar meios socioeducativos para os próprios agressores, na perspectiva de repensar suas atitudes e comportamento.

Portanto, constata-se que, tangencialmente, Carneiro; Fraga (2012); Parizotto (2018); Azambuja (2013); Gedrat; Silveira; Neto (2020) e Einhardt; Sampaio (2020) ressalta a importância de políticas públicas que ampare as vítimas de violência doméstica em suas necessidades específicas e de forma interdisciplinar.

#### **4.2.1 LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Notoriamente, ao longo dos anos a violência doméstica recebeu um espaço reflexivo merecido na sociedade e nas esferas política. Isso se deve aos movimentos sociais feministas, à consolidação dos direitos das mulheres e à igualdade de gênero.

Na visão de Carneiro; Fraga (2012) a Lei 11.340/2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha foi uma conquista muito importante para as mulheres. Com a legislação vigente as vítimas de violência ganharam forças para denunciar os agressores e, portanto, as agressões que ocorrem no âmbito familiar e/ou nas relações de afeto passam a ser problema do Estado. Ainda neste contexto, as autoras explicam que com a Lei Maria da Penha houve a criação de juizados especiais para os crimes previstos nela e, ainda, estabelece medidas de proteção e assistência para as vítimas. Embora haja a vigência da Lei Maria da Penha, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), e políticas públicas para garantir os direitos da mulher, o percentual de denúncias é relativamente baixo no ano de 2010, conforme a Federação das Mulheres Gaúchas. Logo, passamos a nos questionar e, não julgar, sobre os motivos que ainda levam as vítimas a ficarem caladas.

Contribuindo aos argumentos de Carneiro; Fraga (2012), Parizotto (2018) elucida em sua pesquisa que é preciso fazer mais para cessar a violência. Na esfera criminal se obtém medidas protetivas de urgência, mas são nas esferas cíveis que as decisões são firmadas e se rompem o círculo de violência. Com o novo Código de Processo Civil e a Lei 13.140/2015, também conhecida como Lei da Mediação aponta a mediação de conflitos como forma de resolver os conflitos entre as partes, ou seja, vítima e agressor. Entretanto, Parizotto (2018) destaca em sua pesquisa que a modalidade jurídica ou mediação de conflitos reforça ainda mais as desigualdades nas relações de gênero no âmbito de violência doméstica. Evidencia, ainda, que os setores majoritários do Poder Judiciário, por vezes, atuam pela não implementação da Lei Maria da Penha. Desta forma, a violência doméstica de gênero não recebe o tratamento merecido, não é devidamente confrontada, portanto, constitui um verdadeiro retrocesso.

Diante de tal complexidade envolvendo a aplicação da legislação e das políticas públicas no âmbito do combate e enfrentamento da violência doméstica, Azambuja (2013) também faz questionamentos sobre a integridade e segurança das vítimas, no caso, violência sexual de crianças e adolescentes. Em sua pesquisa, explica que inquirir e ouvir a criança são meios avaliativos utilizados por profissionais da saúde mental na avaliação da criança. A busca pela prova de materialidade é a justificativa de inquirir a crianças em seguimentos que sustentam a sua obrigatoriedade, independentemente da idade.

Entretanto, Azambuja (2013) defende a concepção de que procedimentos que sobrecarregam a criança na produção de provas precisam ser repensados nas conformidades dos direitos humanos, da proteção integral e dos conhecimentos científicos interdisciplinares. Ademais, a autora ainda explica que os próprios profissionais que atendem as vítimas têm procurado outras formas de atuação e mediação, visto que nas formas tradicionais de trabalho, onde as diferentes profissões não se comunicam, também não demonstram bons índices de sucesso. Percebe-se, então, em ambos os casos, a importância de políticas públicas que viabilizem a segurança e integridade em amplos aspectos das vítimas de violência e que, necessariamente, faça valer os direitos previstos.

Einhardt; Sampaio (2020), assim como demais autores citados, reitera para a importância de políticas públicas e a aplicação das mesmas. Em sua pesquisa direta com os autores de violência doméstica, as autoras concluem que há a necessidade de políticas públicas voltadas para uma relação igualitárias entre os sujeitos, capazes de promover um processo crítico sobre a relação que objetifica mulheres e reitera a masculinidade como sinônimo de opressão. Logo, percebe-se que novamente é levantada a questão de políticas públicas e legislações pertinentes para combater e amparar as vítimas de violência doméstica.

Embora a política pública seja o ponto chave dos discursos acima, Einhardt; Sampaio (2020) reforça em seus discursos a necessidade de incluir os autores de violência doméstica nos estudos e percepções destas políticas. Uma vez que o homem, no uso das suas forças, oprime quem está abaixo de sua masculinidade hegemônica, por que não estudar os motivos que o levam a tal atitude?

Da mesma forma, Gedrat; Silveira; Neto (2020) demonstra em sua pesquisa as mesmas evidências constatadas nos discursos acima, ou seja, políticas públicas para reduzir e combater a violência doméstica, compromisso do governo e conscientização da sociedade. No que tange aos demais autores citados, Gedrat; Silveira; Neto (2020) reitera a necessidade de obter centros de educação e reabilitação para os agressores no intuito de alterar seu comportamento violento e promover a igualdade de gênero. Trata-se de atentar para os parceiros das vítimas de violência doméstica, não apenas em penalizá-los, mas também, reestruturar seu comportamento, ou seja, analisar os aspectos subjetivos que norteiam as relações de violência doméstica e incluir os agressores/protagonistas no processo de enfrentamento da violência.

#### **4.2.2 O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE: O EMBATE DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

A violência doméstica é algo presente em vários setores da sociedade em consequência de uma natureza patriarcal. A lógica patriarcal das relações sociais dificulta para as conquistas de igualdade de gênero. E, é neste contexto de lutas sociais que entra o trabalho do (a) Assistente Social, ou seja, na busca pela igualdade de gênero, pela valorização e emancipação da mulher, pela garantia dos seus direitos. Ao longo dos tempos, várias conquistas foram alcançadas, entre elas, a Lei Maria da Penha.

Neste contexto, Carneiro; Fraga (2012) explica em sua pesquisa de campo que a Lei Maria da Penha foi uma conquista muito importante no combate à violência. No entanto, existem implicações que devem ser reorganizadas, uma vez que os órgãos e instituições públicas não estão preparados para atender à demanda. A autora se refere a localidades onde houve considerável aumento de casos de violência doméstica após o ano de 2006 e, conseqüentemente, não houve e não há uma ação multi ou interdisciplinar para atender e amparar as vítimas, como determina a legislação. As autoras destacam ainda que, as poucas garantias previstas em lei não cumprem de forma integral a sua proposta e não tem mudado a realidade de violência das mulheres. Por fim, defendem ainda a promoção de políticas públicas efetivas para o atendimento integral da mulher vítima de violência doméstica. Ou seja, capacitação e inclusão de profissionais que atuem no fortalecimento da rede de assistência na forma multidisciplinar.

Juntamente com as autoras citadas acima, Azambuja (2013) reforça a ideia de interdisciplinaridade contextualizando a violência sexual. Para a autora, a violência sexual vem acompanhada de particularidades que elevam as dificuldades dos profissionais que lidam com a criança vítima, a família e o abusador. A violência sexual não pode ser combatida de forma fragmentada. Requer uma proposta de trabalho multidisciplinar devido as suas implicações, tanto no âmbito familiar, quanto pessoal, social e legal.

Neste mesmo contexto, para Parizotto (2018), as legislações pertinentes ao combate e enfrentamento à violência doméstica não vem sendo aplicadas integralmente, tão pouco, as políticas públicas já estabelecidas. A autora afirma em sua pesquisa que o Poder Judiciário, em sua morosidade, não confronta a violência

doméstica como deveria. Desta forma, acaba por constituir um retrocesso, uma ofensa contra os direitos das mulheres que levou tempos para serem conquistados.

Gedrat; Silveira; Neto (2020) cita em seu estudo também a importância de fomentar pesquisas sobre o perfil dos agressores e dos fatores associados às agressões. Desta forma, os estudos auxiliariam em criar novas legislações e políticas públicas para o enfrentamento e combate à violência doméstica. Posteriormente, junto com os demais autores citados, defendem uma política com medidas interdisciplinar para amparar as vítimas, reestruturar os agressores.

Ademais, Einhardt; Sampaio (2020) também enfatiza diversas vezes a importância de compreender e analisar o perfil dos agressores, uma vez que, na maioria das vezes, eles se sentem injustiçados e incompreendidos pela sociedade, justiça e pela própria companheira.

Logo, percebe-se nos discursos acima que tanto as legislações quanto as políticas públicas em vigor deixam, de alguma forma, lacunas para a incidência da violência doméstica. Em face aos diversos motivos que levam as vítimas a continuarem no círculo de violência, há a necessidade de repensar as estratégias para o enfrentamento da violência doméstica e a integralidade de amparo. É fundamental que o (a) profissional Assistente Social esteja atento e capacitado mediar os conflitos de forma a garantir os direitos das vítimas, conforme previsto na legislação. Constatar as dificuldades de aplicação integral das leis, bem como ter a sensibilidade de compreender os motivos que levam as vítimas a se calarem e os motivos alegados pelos agressores, poderão auxiliar o (a) Assistente Social e, demais profissionais, a delinear estratégias para o combate da violência, assim como estabelecer políticas públicas e legislações pertinentes para amparar as vítimas em sua totalidade necessária. Sendo assim, o trabalho do (a) Assistente Social nas ações de combate à violência contra mulher deve implicar no envolvimento de ações e estratégias de prevenção para assim, trabalhar as mais diferentes expressões, para ao menos tentar minimizar o elevado índice de violência doméstica contra mulher.

#### 4.3 PERCEPÇÕES REFERENTES ÀS ANÁLISES

Ao longo da pesquisa e análise dos materiais foi possível perceber o quão complexo foi o papel sócio cultural da mulher. Em face de inexistência de seus direitos e uma vida dedicada a servir o homem, o ser mulher se constituiu em buscar o seu

reconhecimento social, sua emancipação e valorização, a fim de se desvencilhar do histórico patriarcal. Em meio à luta, destacou-se o movimento feminista, o qual muito contribuiu e contribui para os ideais da classe.

Embora a mulher tenha conquistado seu merecido espaço social, ainda há vigente um agravante que remete as mulheres ao contexto histórico patriarcal e machista, ou seja, a violência doméstica. Em meio há décadas de luta da classe feminina pelo reconhecimento do seu papel social, pela igualdade de gênero, pela sua emancipação enquanto sujeito, muitas mulheres ainda vivem em um contexto de violência doméstica.

Conforme evidenciado ao longo do estudo, vários fatores impulsionam as mulheres a este contexto e, por esta razão, optam por se calar, retirar a denúncia e, na maioria das vezes, continuam convivendo com o agressor. As legislações que vieram a agregar força e garantir espaço e direitos ao ser mulher no contexto social, o marco mais importante, como resultado desta luta, é a Lei Maria da Penha. Esta Lei tem por objetivo prevenir e eliminar todas as formas de violência, assim como punir os agressores, dando proteção e assistência às vítimas e, principalmente, garantir os direitos fundamentais às todas as mulheres vítimas de violência doméstica.

Durante o estudo foi possível perceber que apesar das políticas para garantir a proteção às mulheres e combater a violência doméstica, tais legislações não são aplicadas integralmente, deixando lacunas que desfavorecem a proteção legal da mulher. Isso pode ser observado no discurso de Parizotto (2018) explicando que o Poder Judiciário, em sua morosidade, não confronta a violência doméstica como deveria e, desta forma, acaba por constituir um retrocesso, uma ofensa contra os direitos das mulheres que levou tempos para serem conquistados, assim como destaca que a modalidade jurídica ou mediação de conflitos reforça ainda mais as desigualdades nas relações de gênero no âmbito de violência doméstica. Paralelamente, Carneiro; Fraga (2012) coloca que o não cumprimento das legislações em sua totalidade, também são fatores que impedem a mudança social de violência doméstica.

Além das dificuldades de fazer valer os direitos das mulheres reconhecidos e considerados em lei, foi evidenciado que há a necessidade promover meios para amparar as mulheres vítimas de violência, em suas especificidades, visto que não se trata apenas de denunciar os agressores, é necessário a preocupação e a mediação em acolher amplamente, conforme as necessidades das vítimas.

Neste contexto, devemos considerar o trabalho interdisciplinar para o atendimento das vítimas de violência doméstica. Trata-se de uma ação conjunta entre os profissionais que atendem as vítimas de violência, bem como se considera a valorização e capacitação dos profissionais envolvidos. As vítimas de violência doméstica possuem diversos motivos para se calarem e continuarem no círculo vicioso de violência e, quando conseguem forças para romper com este círculo, espera-se, minimamente, serem respeitadas, amparadas, ouvidas e, principalmente, não serem julgadas e responsabilizadas, mas acolhidas por uma equipe inter ou multidisciplinar, sendo Assistente Social, Médicos, Psicólogos, Policiais, Pedagogos, etc. Tal concepção foi evidenciada nos discursos dos cinco autores utilizados nesta pesquisa, entre eles, Azambuja (2013) elucidando em sua fala que os próprios profissionais que atendem as vítimas têm procurado outras formas de atuação e mediação, visto que nas formas tradicionais de trabalho, onde as diferentes profissões não se comunicam, também não demonstram bons índices de sucesso.

Além das ações inter e multidisciplinares para o enfrentamento e combate à violência doméstica, assim como o amparo legal e totalitário às vítimas, outra concepção de extrema importância foi levantada pelos autores, isto é, a necessidade de políticas públicas abrangentes, aplicadas em sua totalidade, que façam valer os direitos das mulheres conquistados e previstos em leis. Nesse sentido, Einhardt; Sampaio (2020), em sua pesquisa direta com os autores de violência doméstica, enfatizam que há a necessidade de políticas públicas voltadas para uma relação igualitárias entre os sujeitos, capazes de promover um processo crítico sobre a relação que objetifica mulheres e reitera a masculinidade como sinônimo de opressão.

Outro fator evidenciado nos estudos dos autores de pesquisa se refere ao estudo e análise dos próprios agressores, dos parceiros íntimos das vítimas de violência doméstica. Neste estudo, os autores explicam a importância de se estudar o perfil e comportamento dos agressores, bem como os motivos que eles acreditam validar as agressões cometidas às companheiras. Compreendendo o perfil e contexto dos agressores, seria possível planejar e organizar políticas públicas para melhorar as formas de enfrentar e combater a violência doméstica. Ademais, além das políticas para proteger a mulher, trata-se de políticas públicas mais amplas, ou seja, abrangendo o problema em sua totalidade. Isto é, ações e políticas socioeducativas, de reestruturação comportamental e social para os próprios agressores, conscientizando-os dos efeitos de seus atos. Desta forma, Einhardt; Sampaio (2020)

reitera que há a necessidade de políticas públicas voltadas para uma relação igualitárias entre os sujeitos. Juntamente, Gedrat; Silveira; Neto (2020) também concluem a necessidade de obter centros de educação e reabilitação para os agressores no intuito de alterar seu comportamento violento e promover a igualdade de gênero. Trata-se de atentar para os parceiros das vítimas de violência doméstica, não apenas em penalizá-los, mas também, reestruturar seu comportamento, ou seja, analisar os aspectos subjetivos que norteiam as relações de violência doméstica e incluir os agressores/protagonistas no processo de enfrentamento da violência.

Logo, no decorrer deste estudo foi possível observar que vários fatores ainda contribuem para a permanência da violência doméstica no contexto social. Avanços significativos marcaram a história das lutas por igualdade de gênero, porém, não se pode negar que ainda há um longo caminho para realmente findar a violência doméstica. Encorajar as vítimas a denunciar, enrijecer as legislações contra os agressores, retirar as vítimas do convívio violento, divulgar e orientar planos de ações para o enfrentamento da violência são ações que já complementam e circundam as legislações e políticas públicas neste contexto de violência doméstica. Entretanto, tais ações de combate ainda não contemplam o que foi evidenciado neste estudo, por parte dos autores e suas pesquisas, aqui citados.

Enfatiza-se, então, a necessidade de ações inter e multidisciplinares, de incluir os agressores de violência no próprio contexto de proteção as vítimas, no enfrentamento e combate à violência doméstica. E, é neste âmbito de enfrentamento da violência doméstica e de novas práticas de trabalho e mediação dos conflitos de violência que está a responsabilidade e perspectiva do (a) profissional Assistente Social. Pois, é neste sentido que se reitera que o trabalho deste (a) profissional é atuar na esfera das relações humanas devendo garantir os direitos dos sujeitos.

Portanto, diante das colocações elucidadas no decorrer desta pesquisa, embasadas nos estudos dos cinco artigos que contemplam o material empírico deste estudo, conclui-se que se deve ainda atentar às legislações vigentes, às políticas públicas, às ações inter e multidisciplinar no contexto de amparo as vítimas, assim como engajar estudos pertinentes sobre o perfil e comportamento dos agressores que objetifique a reestruturação comportamental deles, visando novas ações, políticas e legislações que contemplem a violência doméstica em sua totalidade e complexidade. Esses fatores que objetivam reflexões e melhorias incidem diretamente ao trabalho do Assistente Social, pois a este profissional implica o envolvimento de ações e

estratégias de prevenção para assim, trabalhar as mais diferentes expressões, para ao menos tentar minimizar o elevado índice de violência doméstica contra mulher.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este estudo teve por objetivo problematizar os desafios profissionais do trabalho do (a) Assistente Social no contexto da violência doméstica, partindo das produções acadêmicas de Serviço Social. Paralelamente, o estudo também discorreu acerca do contexto histórico, social e cultural do papel feminino na sociedade, a desigualdade de gênero, as lutas da classe feminina pela busca dos seus direitos. Ademais, os materiais empíricos selecionados para a elaboração desta pesquisa abrangeram a temática como um todo, principalmente nos eixos, como violência doméstica, violência intrafamiliar, violência sexual, feminicídio e a legislação Maria da Penha.

No decorrer desta pesquisa constatou-se a extravagância de uma sociedade e de seus senhores, a relação abusiva com a figura feminina e a dificuldade de se perceber os equívocos de uma sociedade patriarcal e machista. Pensamentos, ideais, códigos de ética e moral rudes e enaltecidos, por longos períodos, constituíram uma sociedade onde a figura feminina foi praticamente inexistente. As mulheres foram subjugadas, reduzidas à finalidade de simplesmente cuidar do lar e da família e, principalmente, não opinar e tomar decisões.

A sociedade se configurou neste contexto machista por muito tempo e, atualmente, ainda há traços do patriarcalismo. Logo, o machismo e o patriarcalismo andam de mãos dadas à violência doméstica. No entanto, o movimento feminista vem lutando pelos direitos das mulheres e a consolidação dos mesmos, a igualdade de gênero, a emancipação enquanto sujeitos e a significativa representatividade da mulher no âmbito público e privado. O surgimento desse movimento encorajou muitas mulheres a buscar seu espaço social e grandes conquistas começaram a surgir nesse contexto. O marco mais importante foi a criação da Lei Maria da Penha, uma conquista recente, promulgada no ano de 2006, porém, configurou-se um divisor de águas nesse contexto histórico social feminino.

Não obstante, a Lei Maria da Penha deveria garantir a segurança e proteção às mulheres vítimas de violência, porém, como discorrido nesta pesquisa, há alguns pontos que demandam uma maior reflexão acerca da aplicação da lei e a atuação do

juizado. Grandes conquistas foram alcançadas e, desta forma, se faz necessário fazer valer os direitos conquistados pelas mulheres e não se pode permitir que a legislação não seja aplicada em sua totalidade, mas de modo parcial, pois, como já colocado neste estudo, tal ato se configura um verdadeiro retrocesso.

E, neste sentido, também é importante ressaltar dois pontos desta pesquisa: o estudo voltado para o perfil dos agressores e a reeducação dos mesmos. Uma vez que se objetiva combater e enfrentar a violência doméstica, deve-se compreender a causa, o motivo e o causador da violência de modo geral. Sendo assim, estamos falando de um novo propósito/objeto de pesquisa, que necessita não apenas julgamentos e penalidades, mas principalmente, uma reeducação social, estrutural e comportamental. Com base nessas premissas, o contexto de enfrentamento de violência doméstica poderia ter novos direcionamentos e, possivelmente, obter mais êxitos. Obviamente não podemos afirmar que estudos sobre o perfil dos agressores e uma reeducação social, estrutural e comportamental realmente irá produzir resultados satisfatórios e positivos, porém, trata-se de algo inovador e experimental que deve ser considerado. Tal estudo pode auxiliar a traçar estratégias para o enfrentamento da violência doméstica, promover embasamentos mais realistas para formulação de políticas públicas.

Por outro lado, este estudo também aponta a importância de ações interdisciplinares em relação ao atendimento às vítimas de violência. Refere-se a uma ação conjunta de profissionais capacitados voltados para um atendimento totalitário que considere as especificidades da violência sofrida, bem como as particularidades e necessidades de cada vítima.

Por vez, esta pesquisa é de extrema relevância social, não apenas por trazer significativos dados acerca da temática e seus objetivos de estudo, mas, principalmente por contribuir com precedentes que merecem um tratamento e atenção especial, uma vez que não há muitos registros de estudos e pesquisas acerca do perfil dos agressores e um olhar voltado para a reeducação dos mesmos. Neste contexto, o profissional Assistente Social deve estar atento para as novas demandas, atentar para as políticas públicas mais abrangentes, exercendo seu trabalho com comprometimento e profissionalismo, uma vez que o seu trabalho também implica no envolvimento de ações e estratégias de prevenção e combate à violência contra a mulher e, desta forma, trabalhar as diferentes expressões para tentar minimizar os índices de violência doméstica.

A partir desta pesquisa surgem novas possibilidades de estudos. Conforme foi descrito ao longo do trabalho, há a necessidade de repensar as formas de combate e enfrentamento da violência doméstica. E, neste sentido, conclui-se que deve haver políticas públicas mais abrangentes e condizentes com a realidade e, juntamente, o profissional Assistente Social deve atuar no combate da violência doméstica, ou seja, na prevenção, atuar antes que ela aconteça.

## REFERÊNCIAS

ALENCAR, Joana; STUKER, Paola; TOKARSKI, Carolina; ALVES, Iara; ANDRADE, Krislane de. **Políticas Públicas e violência baseada no gênero durante a pandemia da Covid-19: ações presentes, ausentes e recomendadas**. Brasília: IPEA, 2020. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota\\_tecnica/200624\\_nt\\_disoc\\_78.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/200624_nt_disoc_78.pdf). Acesso em: 13 jun. 2021.

AMARANTE, Suely. **Violência contra as mulheres vem crescendo no Brasil**. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/violencia-contra-mulheres-vem-crescendo-no-brasil>. Acesso em: 13 jun. 2021.

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. A interdisciplinaridade na violência sexual. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, nº 115, p. 487-507, jul./set. 2013.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BLAY, Eva Alterman. Violência contra a mulher e políticas públicas. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 17, n. 49, p. 87-98, 2003. Disponível em: [<format=pdf & lang=pt>](#). Acesso em: 22 jun. 2021.

BRASIL. **Lei do Femicídio**. Lei Nº 13.104, de 9 de março de 2015, Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm). Acesso em: 24 jun. 2021.

BRASIL. **Lei Maria da Penha**. Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso: 25 jun. 2021.

BRASIL. Lei n. 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 7 jun. 1993.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar**: orientações para prática em serviço. Secretaria de Políticas de Saúde. -Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/violencia\\_intrafamiliar\\_cab8.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/violencia_intrafamiliar_cab8.pdf)>. Acesso em: 28 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Violência Intrafamiliar**: orientações para a Prática em Serviço. Brasília DF: Ministério da Saúde, 2002.

BRASIL. Ministério Público. **Violência intrafamiliar**: orientações para a prática em serviço. Brasília DF: Secretaria de Políticas de Saúde, 2001.

CAMPOPIANO, Letícia. **Tratamento da Mulher no Código Civil de 1916 e 2002**. Jusbrasil, 2017. Disponível em: <<https://lecampopiano24.jusbrasil.com.br/artigos/339145700/tratamento-damulher-no-codigo-civil-de-1916-e-no-de-2002>>. Acesso em: 02 jul. 2021.

CARNEIRO, Alessandra Acosta; FRAGA, Cristina Kologeski. A Lei Maria da Penha e a proteção legal à mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n° 110, p. 369-397. abr./jun. 2012.

CONFORTO, Edivandro Carlos; AMARAL, Daniel Capaldo; SILVA, Sergio Luis da. **Roteiro para revisão bibliográfica sistemática**: Aplicação no desenvolvimento de produtos e gerenciamento de projetos. In Instituto de Gestão de Desenvolvimento do Produto. Congresso Brasileiro de Gestão de Desenvolvimento de Produto—CBGDP (12 p.). Porto Alegre, 2011.

ECHEVERRIA, Gabriela Bothrel. A Violência Psicológica Contra a Mulher: Reconhecimento e Visibilidade. **Cadernos de Gênero e Diversidade**, Salvador, v. 04, n. 01, p. 132-145, jan./mar. 2018. Disponível em:

<<https://periodicos.ufba.br/index.php/cadgendiv/article/view/25651/15672>>. Acesso em: 12 jul. 2021.

EINHARDT, Amália; SAMPAIO, Simone Sampaio. Violência doméstica contra as mulheres – com a fala, eles, os homens autores da violência. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n° 38, p. 359-378. maio/ago. 2020.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**. Descrição física do meio eletrônico. 2019. Disponível em:<<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/05/infografico-visivel-e-invisivel-2ed.pdf/>>. Acesso em: 12 jul. 2021.

GEDRAT, Dóris Cristina; Silveira, Eliana Fraga da; NETO, Honor de Almeida. Perfil dos parceiros íntimos de violência doméstica: uma expressão da questão social brasileira. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n° 38, p. 342-358. maio/ago. 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, Kyres Silva. **Violência contra a mulher e Covid-19: dupla pandemia**. **Revista Espaço Acadêmico**, v.20, n.224, p. 119-129, set./out. 2020. ISSN: 1519.6186. Disponível em: <<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/55007/751375150781>>. Acesso em: 20 jul. 2021.

GUERREIRO, E. P.; SOBRINHO, R. R.; RODRIGUES, T. C.; OLIVEIRA, T. V. S. O serviço social e a violência contra a mulher. **Social Meeting Scientific Journal**, São Paulo, Brasil, v. I, n° 1, ano 1, jun./2020. Edição Especial de Lançamento. ISBN 978-65-991619-0-2. Disponível em: <http://www.esocialbrasil.periodikos.com.br/article/5f2067de0e88256256dc6779/pdf/esocialbrasil-0-AheadOfPrint-136.pdf>>. Acesso em: 06 out. 2021.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórica-metodológica**. São Paulo: Cortez, 1983.

LIRA, Kalline Flávia S.; BARROS, Ana Maria de. Violência contra as mulheres e o patriarcado: um estudo sobre o sertão de Pernambuco. **Revista Ágora**, Vitória, n° 22, p.275-297, 2015.

LISBOA, Teresa Kleba. Violência de gênero, políticas públicas para o seu enfrentamento e o papel do Serviço Social. *Temporalis*, Brasília, DF, n 27, p. 33-56, 2014.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes; MELO, Hildete Pereira de. Os direitos civis das mulheres casadas no Brasil entre 1916 e 1962. Ou como são feitas as leis. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 16, n° 2, p. 463-488, maio/ago. 2008.

Disponível em:

<[https://www.scielo.br/j/ref/a/mkBHYrM8HVHMBwHsYTDmzKz/?format=pdf & lang=pt](https://www.scielo.br/j/ref/a/mkBHYrM8HVHMBwHsYTDmzKz/?format=pdf&lang=pt)>. Acesso em: 20 jul. 2021.

MATOS, Maureen Lessa; Gitahy, Raquel Rosan Christino. A evolução dos direitos da mulher. **Colloquium Humanarum**, v.4, n°1, p. 74-90, 2007. Disponível em: <file:///C:/Users/computador/Downloads/garciajr.,+CH-2007-60-CE.pdf>. Acesso em 30 set. 2021.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. et al. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 16. ed. Petrópolis: Ed. Vozes, 2001.

MENDES, Leticia. RS tem redução de homicídios e latrocínios, mas aumento de casos de feminicídio em 2021. **Gazeta Zero Hora**, Porto Alegre, 13 jan. 2022. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2022/01/rs-tem-reducao-em-homicidios-e-latrocinius-mas-aumento-de-casos-de-feminicidio-em-2021-ckyd389it00100188jom9wme4.html>. Acesso em: 17 jan. 2022.

MOREIRA, Virginia; BORIS, Georges Daniel Janja Bloc; VENANCIO, Nadja. O estigma da violência sofrida por mulheres na relação com seus parceiros íntimos. **Psicologia & Sociedade**, v. 23, n° 2, p. 398-406, 2011. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-71822011000200021>>. Acesso em: 23 jul. 2021.

MOURA, Maria Aparecida Vasconcelos; NETTO, Leônidas de Albuquerque; SOUZA, Maria Helena Nascimento. Perfil sociodemográfico de mulheres em situação de violência assistidas nas delegacias especializadas. **Escola Anna Nery**, Rio de Janeiro, v.16, n.3, set. 2012. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1414-81452012000300002>>. Acesso em: 23 jul. 2021.

NASCIMENTO, Tânia Ligia Albuquerque. Breve histórico sobre a violência contra a mulher no Brasil e a criação da DDM de Sobral-CE. In: **XXVII Simpósio Nacional de História**. Natal, 2012. Disponível em: <[http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364836439\\_ARQUIVO\\_BrevehistoricosobreaviolenciacontraamulhernnoBrasileacriacaodaDDMdeSobralpdf](http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364836439_ARQUIVO_BrevehistoricosobreaviolenciacontraamulhernnoBrasileacriacaodaDDMdeSobralpdf)>. Acesso em: 24 jul. 2021.

NETTO, José Paulo. **A construção do projeto ético-político do Serviço Social frente à crise contemporânea**. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social – Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais. Módulo 1. Brasília: CFESS/CEAD/NED-UNB, p. 91-110, 1999.

\_\_\_\_\_. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. São Paulo: Cortez, 1991.

NUNES, Mykaella Cristina Antunes; LIMA, Rebeca Fernandes Ferreira; MORAIS Normanda Araujo de. Violência sexual contra as mulheres: um estudo comparativo entre vítimas adolescentes e adultas. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v.37, n.4, p. 956-969, out/dez. 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/pcp/a/cxJdp3qqH5cbd4QLXwS94wS/?lang=pt&format=pdf>>. Acesso em: 24 jul. 2021.

PARIZOTTO, Natália Regina. Violência doméstica de gênero e mediação de conflitos: a reutilização do conservadorismo. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n° 132, p. 287-305. maio/ago. 2018

PEREIRA, Thalita Mendes. A atuação do assistente social no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher. **Moitará**, v.1, n°3, p. 246-265, 2019. ISSN: 2448-2293. Disponível em:  
<<http://publicacoes.unigranrio.edu.br/index.php/mrss/article/view/5177/2941>>.  
Acesso em: 25 jul. 2021.

ROCHA, Camila Carduz. Divisão sexual do trabalho e força de trabalho da mulher no capitalismo. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 16, 2018, Vitória. **Anais...** Vitória: UFES, 2018. Disponível em:  
<<file:///C:/Users/computador/Downloads/ekeys,+DIVIS%C3%83O+SEXUAL+DO+TRABALHO+E+FOR%C3%87A+DE+TRABALHO+DA+MULHER+NO+CAPITALISMO.pdf>>. Acesso em: 03 out. 2021.

ROSA, Josyandra Paula de Freitas; OLIVEIRA, Manuella Missawa de; OLIVEIRA FILHO, Manoel Messias de; FERNANDES, César Eduardo; OLIVEIRA, Emerson. Violência sexual na região do ABC Paulista: retrato de 142 casos. **ABCS Health Sciences**, v.43, n°1, p. 41-46, 2018. Disponível em:  
<<file:///C:/Users/Samsung/AppData/Local/Temp/994-Article%20Text-2605-1-10-20180515>>.pdf. Acesso em: 25 jul. 2021.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, Maria dos Remedios Matos. Violência doméstica contra a mulher: uma análise sobre a atuação profissional do (a) Assistente Social no núcleo multidisciplinar Lei Maria da Penha no município de Picos – PI. **II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas**. 2018. Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas – UFPI – Teresina – PI. Disponível em:  
<<https://sinespp.ufpi.br/2018/upload/anais/NDk0.pdf?051021>>. Acesso em 06 out. 2021.

SILVA, Juscilene Galdino. **Violência doméstica contra a mulher e serviço social: espaço de atuação e intervenção profissional**. 2016. Especialização em Ensino de Sociologia - Universidade Estadual de Londrina, Londrina, PR, 2016.

SILVA, Glauce Cerqueira Corrêa da; SANTOS, Luciana Mateus; TEIXEIRA, Luciane Alves; LUSTOSA, Maria Alice; COUTO, Silvio Cesar Ribeiro; VICENTE, Therezinha Alves; PAGOTTO, Vania Pereira Fagundes. A mulher e sua posição na sociedade: da antiguidade aos dias atuais. Artigo dos Periódicos Eletrônicos em Psicologia. **Revista da SBPH**. Rio de Janeiro, v. 8, nº 2, dez. 2005. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-08582005000200006](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-08582005000200006)>. Acesso em 29 set. 2021

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987. In MOZATTO, Anelise Rebelato; GRYBOVSKI, Denize. Análise de conteúdo como técnica de análise de dados qualitativos no campo da administração: potencial e desafios. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 15, nº 4, p.731-747, 2011. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1415-65552011000400010>>. Acesso em: 25 jul. 2021

VAZQUEZ, Ana Carolina Brandão. **A classe no une, o gênero nos divide: imbricações entre patriarcado e capitalismo**. 2018. Assistente Social. Doutoranda em Serviço Social pelo Programa de Pós – Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. UFRJ, Rio de Janeiro, Brasil. Disponível em: <<file:///C:/Users/computador/Downloads/Dialnet-AClasseNosUneOGeneroNosDivide-6545829.pdf>>. Acesso em 29 set. 2021